



Diário Oficial do MUNICÍPIO

J. J. S.
SILVA:217
840560001
54

Digitally signed by J. J. S.
DN: cn=J. J. S., o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS, ou=PM, email=jjsilva@madredeus.ba.gov.br, c=BR
Date: 2024.03.25 09:58:53.00

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS - BA

A Prefeitura Municipal de Madre de Deus, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EDITAL CCE2-2024-1 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2-2024-1



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MADRE DE DEUS
ESTADO DA BAHIA
Gestor: Dailton Raimundo De Jesus Filho**Sec. de Governo:****Editor:** Ass. de Comunicação PM Madre de Deus - BA
**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**
ACESSEwww.indap.org.br

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS

EDITAL CCE2-2024-1

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2-2024-1

O MUNICÍPIO DE MADRE DE DEUS/BA TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021; LEI Nº 14.770/23; LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006; IN SEGES/ME 73/2022; DECRETO MUNICIPAL nº 263 de 16/06/2023, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Processo Administrativo nº: 2812/2023
Data/Horário da sessão: 10/04/2024 as 09h
Início de recebimento das propostas: 26/03/2024 as 17h
Fim de recebimento de propostas: 10/04/2024 as 08h
Local: BLL Bolsa de Licitações e Leilões www.bll.org.br
Critério de Julgamento: Menor preço
Modo de disputa: Aberto
Forma/Regime de Execução: Indireta/Empreitada por preço unitário

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa para Execução de Obras de Reforma das Praças Municipais de Madre de Deus – Bahia**, conforme definido nos elementos técnicos constantes dos anexos e do Projeto Básico.

1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas às exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária:	17.01
Projeto/Atividade:	1038
Elemento de Despesa:	4.4.90.51
Fonte / CO:	1.500.0000 / 1.708.0000 / 2.708.0000

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no sistema eletrônico da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no sistema eletrônico da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES**, no sítio www.bll.org.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES - www.bll.org.br e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS

informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

4.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES - www.bll.org.br.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica não poderá participar da licitação em consórcio, conforme justificativa apresentada no item 9 do Projeto Básico.

4.5. Como condição para participação na concorrência, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta de preço inicial acompanhada dos documentos constantes no Item 7 do Projeto Básico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante classificado em primeiro lugar;

5.2. O envio da proposta assim como o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta de preços inicial, anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Projeto Básico, indicando-se, entre outras, as seguintes informações:

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital.

6.4. A proposta apresentada deverá contemplar o valor total dos custos da contratação, inclusive aqueles estimados para as ocorrências de fatos geradores.

6.5. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.5.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.5.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao Agente de Contratação ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

6.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos órgãos de controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, DE 30/09/2022.

7.2.1. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração;

7.2.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS

- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no sistema eletrônico da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES** - www.bll.org.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS

7

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.26.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.26.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.26.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.26.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.27. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.27.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.27.2. empresas brasileiras;

7.27.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02 (duas) horas, contados do envio da mensagem em campo próprio do Sistema BLL, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.3. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.4. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.5.1. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS

quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.8. É vedado à proponente incluir na Planilha de Custos e Formação de Preços:

8.8.1. item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;

8.8.2. item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública;

8.8.3. rubricas que prevejam o custeio de despesas com treinamento, reciclagem e capacitação ou congêneres, pois tais parcelas já são cobertas pelas despesas administrativas (Acórdão TCU nº 2.746/2015 - Plenário);

8.8.4. rubrica denominada “reserva técnica”, exceto se houver justificativa, na proposta, que indique, claramente e por meio de memória de cálculo, o que está sendo custeado, de modo a haver a comprovação da não cobertura do valor, direta ou indiretamente, por outra rubrica da planilha (Acórdãos TCU nº 2.746/2015 – Plenário, nº 64/2010 - 2ª Câmara e nº 953/2016 - Plenário);

8.8.5. rubrica para pagamento do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL (Súmula TCU nº 254/2010);

8.8.6. rubrica denominada “verba” ou “verba provisional”, pois o item não está vinculado a qualquer contraprestação mensurável (Acórdãos TCU nº 1.949/2007 – Plenário e nº 6.439/2011 – 1ª Câmara).

8.9. A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o Agente de Contratação determinar que os respectivos custos sejam excluídos da Planilha.

8.10. Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da Planilha, garantidas ampla defesa e contraditório.

8.11. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço.

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12.3. O Agente de Contratação deverá verificar se a proposta apresenta o valor total dos custos da contratação, inclusive aqueles estimados para as ocorrências de fatos geradores.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS

8.15. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

8.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.17. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.18. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.18.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.19. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.20. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação solicitará e verificará a habilitação apenas do licitante vencedor, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da Documentação de Habilitação do licitante detentor da Proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no sistema eletrônico da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES** - www.bll.org.br, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio no sistema eletrônico da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES** - www.bll.org.br, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes no sistema eletrônico da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES** - www.bll.org.br, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. O(s) licitante(s) deverá(ão) encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ATESTAÇÃO)

9.10.1. As licitantes deverão apresentar a **CRQPJ - Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica**, do ano em curso ou dentro da validade, bem como a **CRQPF – Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física** de seu(s) Responsável(is) Técnico(s) perante o **CREA / CAU** da Região da Sede da Licitante. A **CRQPJ** da licitante constando o nome do (s) Responsável Técnico(s) substitui a **CRQPF**.

9.10.1.1. Para as empresas sediadas em outros estados deverá ser apresentado o visto do CREA / CAU do Estado da Bahia.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

9.11.1. Para fins de verificação da **Qualificação Técnica**, a Administração Pública Municipal poderá exigir dos licitantes a apresentação de atestados de desempenho anterior que demonstrem sua capacidade técnica. Visando preservar a competitividade do certame, todavia, tal exigência somente será válida relativamente às **parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto**, nos termos do **art. 67, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**.

9.11.2. De acordo com as orientações do TCU, foram considerados como “**parcelas de maior relevância técnica**” os itens que possuam o conjunto de características e elementos que individualizam e diferenciam o objeto, evidenciando seus pontos mais críticos, **de maior dificuldade técnica**, bem como os que representam **risco mais elevado** para a sua perfeita execução. Segundo esse enfoque, foram selecionadas as parcelas descritas na tabela abaixo.

9.11.3. Dessa forma, a licitante deverá comprovar a **Capacitação Técnico-Operacional**, mediante apresentação de Atestado(s) de execução de Obras, em nome de seu profissional, contendo as parcelas relevantes abaixo relacionadas, com suas respectivas similaridades aos do objeto deste Projeto Básico/Memorial Descritivo/Especificações Técnicas, fornecido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado.

9.11.4. Para conferir autenticidade e veracidade das informações constantes no(s) Atestado(s) apresentado(s), estes deverão(ão) estar em **nome do Profissional**, acompanhado das respectivas **CAT's – Certidões de Acervo Técnico**, ou da **ART / RRT – Anotação / Registro de Responsabilidade Técnica** emitidos pelo Conselho profissional competente, **CREA** ou **CAU**, em nome dos profissionais vinculados aos respectivos atestados, de acordo com a recomendação do **Acórdão nº 2326/2019 do TCU**.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS

9.11.5. Serviços considerados como de **Parcelas Relevantes** do item 8.1 do Projeto Básico:

DESCRIÇÃO
EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA OU CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS
PINTURA COM TINTA ACRÍLICA EM PAREDE, TETO OU PISO
EXECUÇÃO DE PASSEIO/PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO E/OU PARALELEPÍPEDO
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO/LASTRO DE CONCRETO
INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS
INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE ISOLADO PARA INSTALAÇÕES DE BAIXA TENSÃO
MURO DE GABIÃO

9.11.6. Para efeito de comprovação de **capacitação técnica-operacional**, os itens relevantes acima especificado poderão constar em **01 (um) único atestado** com todos os itens (*em conjunto*), ou **somatórios de vários atestados**.

9.11.7. Os Atestados que demonstrem a execução da obra considerados **PARCELAS RELEVANTES** deverão ser grifados ou destacados, pela licitante, para melhor visualização do Pregoeiro.

9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

9.12.1. Para fins de **Qualificação Técnico-Profissional** a licitante deverá comprovar que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, com formação em **Engenharia Civil** ou **Arquitetura**, e que o mesmo seja detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica de obras de características semelhantes ou superiores ao do objeto deste Projeto Básico/Memorial Descritivo/Especificações Técnicas, fornecido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, conforme estabelecido como **PARCELAS RELEVANTES**, abaixo relacionadas. O(s) Atestado(s), deverá(ão) estar Certificado(s) pelo **CREA / CAU**, acompanhados das respectivas **CAT's - Certidões de Acervo Técnico**, contendo o carimbo de vinculação à certidão.

9.12.2. Os Atestados que demonstrem a execução das obras consideradas **PARCELAS RELEVANTES**, abaixo descritos, deverão ser grifados ou destacados, pela licitante, para melhor visualização do Pregoeiro, facilitando a análise técnica.

9.12.3. Não serão aceitos Atestados emitidos entre empresas do mesmo grupo empresarial ou pela própria licitante.

9.12.4. Não serão aceitos Atestados emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da licitante.

9.12.5. São consideradas **PARCELAS RELEVANTES** do item 8.2 do Projeto Básico, a execução de:

- 9.12.5.1. *Obras de Reforma ou Construção de Praças;*
- 9.12.5.2. *Pintura com tinta acrílica em parede, teto ou piso;*
- 9.12.5.3. *Execução de passeio/pavimentação em piso intertravado e/ou paralelepípedo;*
- 9.12.5.4. *Execução de passeio (calçada) ou piso/lastro de concreto;*
- 9.12.5.5. *Instalação de luminárias;*
- 9.12.5.6. *Instalação de cabo de cobre isolado para instalações de baixa tensão;*
- 9.12.5.7. *Muro de gabião.*

9.12.6. Para efeito de comprovação de **Capacitação Técnico-Profissional**, os itens relevantes acima especificados deverão constar em **01 (um) único Atestado** com todos os itens (*em conjunto*) ou **01 (um) Atestado** para cada item requerido (isolado). É possível, porém, apresentar





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS

Atestados diferentes para itens distintos. A comprovação da vinculação entre o Responsável Técnico e a empresa proponente se fará mediante apresentação da respectiva:

- 9.12.7. Carteira de Trabalho;
- 9.12.8. de certidões do **CREA** ou **CAU**;
- 9.12.9. do Contrato Social, no caso de sócios;
- 9.12.10. de Contrato de Prestação de Serviços ou
- 9.12.11. Termo de Compromisso, assinado pelo profissional, no sentido de aceitação de responsabilidade técnica das obras, com data anterior à data de abertura dos envelopes da licitação.

9.13. EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA

- 9.13.1. A licitante deverá apresentar a **Relação da Equipe Técnica Mínima**, que estará disponível para condução das obras que são objeto desta Licitação, dentre os quais, pelo menos:
- 9.13.2. 1 (um) **Engenheiro Civil ou Arquiteto**;
- 9.13.3. 1 (um) **Técnico de Segurança do Trabalho**;
- 9.13.4. 1 (um) **Mestre de Obras Cíveis ou Encarregado**.
- 9.13.5. Esta relação deverá ser acompanhada da **CRQPJ – Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica** ou **CRQPF – Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física** do **CREA** ou **CAU**, para os profissionais de Nível Superior, além de Declaração assinada pelos mesmos, com data posterior à publicação do Edital, autorizando a sua indicação para compor a Equipe, acompanhada dos Currículos Profissionais devidamente assinados.
- 9.13.6. Os profissionais constantes da **Equipe Técnica Mínima**, relacionada no **item 8.3.1** do Projeto Básico, deverão apresentar Atestado(s) que comprove(m) sua atuação profissional, devidamente registrado(s) no **CREA** ou **CAU**, acompanhado(s) da **Certidão de Acervo Técnico-CAT's**, que permita(m) qualificá-lo para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, de acordo com as parcelas de maior relevância constantes do **item 8.2 do Projeto Básico**.
- 9.13.7. A comprovação de que os profissionais da **Equipe Técnica Mínima** (*que deverão ser os detentores dos atestados*) pertencem ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, deverá ser feita através de uma das seguintes formas:
 - 9.13.7.1. **Carteira de Trabalho (CTPS)** acompanhada da guia de recolhimento do **FGTS**, já exigida na data de apresentação da proposta, e o comprovante de quitação da competência referente ao mês da abertura da licitação ou competência anterior;
 - 9.13.7.2. **Contrato Social** (*para o caso de sócio da licitante*);
 - 9.13.7.3. **Contrato de Prestação de Serviço** ou **Termo de Compromisso de vinculação contratual futura**, acompanhada de declaração de aceitação do profissional.
- 9.13.8. Para comprovação das demais parcelas relevantes, o(s) atestado(s) acompanhado da(s) **CAT(s)** deverá(ão) estar em nome do **Engenheiro Civil** ou **Arquiteto** indicado(s) na **Equipe Técnica Mínima**.

9.14. ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

- 9.14.1. A **licitante** poderá apresentar o **Atestado de Visita Técnica**, emitido pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF** da Prefeitura Municipal de Madre de Deus;
- 9.14.2. O agendamento deverá ser solicitado através do e-mail seinf.madre@outlook.com ou comparecer presencialmente obedecendo os prazos estipulados em Edital.
- 9.14.3. Caso a licitante não queira participar da visita técnica deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, **DECLARAÇÃO FORMAL** assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da Lei que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste, para quaisquer



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS

questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o município de Madre de Deus.

9.14.4. O Profissional indicado como Responsável Técnico na documentação da proposta, deverá figurar como responsável técnico da licitante no decorrer das obras, podendo vir a ser substituído por outros no curso da execução contratual, em caso de fato superveniente, desde que seja igualmente qualificado.

9.14.5. A licitante, deverá declarar formalmente que possui, ou que tem condição de mobilizar as instalações, maquinários e equipamentos para realização das obras do OBJETO em epígrafe.

9.15. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.15.1. Para comprovação da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, a licitante deverá apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.15.2. As licitantes que iniciaram as suas atividades no presente exercício deverão apresentar, também, o BALANÇO DE ABERTURA, na forma da lei;

9.15.3. Serão considerados aceitos na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.15.3.1. Sociedades regidas pela Lei Federal nº. 6.404/76 (Sociedade Anônima):

9.15.3.1.1. Publicados em Diário Oficial; ou

9.15.3.1.2. Publicados em jornal de grande circulação; ou

9.15.3.1.3. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.15.3.2. Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (Sociedade Ltda.):

9.15.3.2.1. Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

9.15.3.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 (Lei Geral das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte):

9.15.3.3.1. Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.15.4. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, deverão estar assinadas por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

9.15.5. A comprovação de habilitação e regularidade do profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, se dará através da apresentação de documento (certidão ou congênere) expedida à época da emissão do Balanço Patrimonial;

9.15.6. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura desta licitação, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

9.15.7. A boa situação da empresa será comprovada através dos índices de LC - Liquidez Corrente, LG - Liquidez Geral e ET - Endividamento Total, extraídos do Balanço Patrimonial, que deve vir calculados pela licitante e respondido pelo contador e responsável legal da licitante, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILC = \frac{AC}{PC} \geq 1,00; \quad ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1,00; \quad e \quad ET = \frac{PC + ELP}{AT} \leq 0,60;$$

Onde:

ILC = Índice de Liquidez Corrente





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS

ILG = Índice de Liquidez Geral
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
ET = Endividamento Total
RLP = Realizável a Longo Prazo
ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

- 9.15.7.1.** O Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo;
- 9.15.7.2.** O Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período;
- 9.15.7.3.** O Índice de Endividamento Total (ET), expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes;
- 9.15.7.4.** Os índices adotados são usuais para as licitações com a mesma característica do objeto licitado e definem que a situação econômico-financeira da empresa encontra-se equilibrada, visto que, Índices de Liquidez Corrente e Geral, menor que 1,00 e de Endividamento Total, maior que 0,50 indica situação deficitária da empresa.

9.15.8. A licitante deverá apresentar comprovante, **RECIBO** fornecido pelo **Departamento de Tributos e Arrecadação** deste Município, da **Garantia de Participação**, em uma das modalidades e critérios previstos no **art. 58** e no **art. 96**, ambos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, no valor de **1% (um por cento)** do valor estimado do objeto da contratação, com prazo de validade maior que **60 (sessenta) dias**, contados da data de Abertura da Licitação.

9.15.9. Para obter o comprovante da garantia de participação, a licitante deverá procurar presencialmente ou solicitar via e-mail (sefaz@prefeitura.madrededeus.ba.gov.br) à **Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento – SEFAZ**, Departamento de Tributos e Arrecadação, localizada na Avenida Rodolfo de Queiroz Filho, Nº 55, Prédio do Centro Administrativo – 3º Andar, Centro, Madre de Deus/BA, CEP 42600-000, telefone (71) 3957-0320, ramal 2065, das 08:00 às 14:00 horas, sendo presencial, munido de documento de identidade no original.

9.15.10. Garantia prestada através de Fiança Bancária;

9.15.11. Quando se tratar de Título da Dívida Pública, só será aceita a garantia se acompanhada de memorial de cálculo do seu valor atual, emitido por instituição Financeira oficial.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2. Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este Edital;

10.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema;

11.1.1. A Manifestação de Intenção de Recurso e o Recurso Administrativo deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica na BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES - www.bll.org.br

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por meio do sistema eletrônico da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES** - www.bll.org.br, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

14. DA EXECUÇÃO DAS OBRAS.

14.1. Conforme regras constantes no Projeto Básico.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Projeto Básico.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGENCIA.

16.1. Conforme regras constantes no Projeto Básico.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

17.1. Conforme regras constantes no Projeto Básico.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO e FISCALIZAÇÃO.

18.1. Conforme regras constantes no Projeto Básico.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Conforme regras constantes no Projeto Básico.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS

20.2. A **IMPUGNAÇÃO** e/ou **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO** ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** na **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES** - www.bll.org.br.

20.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sistema eletrônico da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES - www.bll.org.br no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

20.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

20.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES - www.bll.org.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

21.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS

21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.12. A Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, poderá revogar esta Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.12.1. A anulação da Concorrência induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase desta Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.bli.org.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Sala de Licitações. Secretaria Municipal de Administração – SEAD, 2º andar, nos dias úteis, no horário das 8h às 14h, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

21.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I-A; I-B; I-C; I-D; I-E:

I-A Projeto Básico; **I-B** Memorial Descritivo; **I-C** Quadro de Composição do BDI; **I-D** Planilha Orçamentária Referencial; **I-E** Cronograma Físico-Financeiro; **I-F** Composições de Preço. (PMMD: 01; 02; 03; 04 e 05).

ANEXO II:

Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III:

Modelo de declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

ANEXO IV:

Modelo de Declaração nos Termos do Inciso XXXIII, ART. 7º DA Constituição Federal;

ANEXO V:

Modelo de declaração de elaboração independente de proposta;

ANEXO VI:

Modelo de declaração do porte da empresa;

ANEXO VII:

Modelo de declaração de idoneidade;

ANEXO VIII:

Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

ANEXO IX:

Minuta do contrato;

Madre de Deus, 21 de março de 2024

Flávio Augusto Pereira Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura SEINF
Ordenador de Despesa





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS

ANEXO I

ANEXOS: I-A Projeto Básico; **I-B** Memorial Descritivo; **I-C** Quadro de Composição do BDI; **I-D** Planilha Orçamentária Referencial; **I-E** Cronograma Físico-Financeiro; **I-F** Composições de Preço: (PMMD: 01; 02; 03; 04 e 05)





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS

21

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2812/2024

SESSÃO PÚBLICA: [...] / [...] / [...] ÀS [...]h.
LOCAL: Portal BLL (bllcompras.com)

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						
Percentuais de Insumos		[...] %	R\$ [...]			
Percentuais de Mão de Obra		[...] %	R\$ [...]			

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2812/2024**

À
[...] **ÓRGÃO LICITANTE**
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2024

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2812/2024**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU
REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº
..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI
Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU
INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2812/2024

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº [...]**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº [...]**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº [...]**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº [...]** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº [...]**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº [...]** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº [...]** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº [...]** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº [...]** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO [...] **ÓRGÃO LICITANTE**, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 20[...].

REPRESENTANTE LEGAL





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2812/2024

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2812/2024

À
[...] **ÓRGÃO LICITANTE**
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20[...].

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2812/2024

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA
À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE
TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO [...] **ÓRGÃO**
LICITANTE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº [...]

....., DE DE 20[...].

REPRESENTANTE LEGAL





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS

ANEXO IX – MINUTA DE CONTATO

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [...] /2024

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº [...] /2024, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MADRE DE
DEUS BAHIA E A EMPRESA [...].

PARTE A – QUADRO RESUMO

I – Regência Legal:

Esta Licitação é regida pelos seguintes dispositivos: Lei Federal 14.133/21; Lei Federal 14.770/23 e alterações posteriores, no que couber.

II – Partes:

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS/BAHIA, pessoa jurídica de Direito Público, com Sede à Avenida Rodolfo Queiroz Filho, n. 55, Centro de Madre de Deus – Bahia, inscrita no CNPJ sob n. 33.919.960/0001-09, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana o Srº **FLAVIO AUGUSTO PEREIRA OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 387.232.985-53; devidamente autorizado por Ato de Delegação do Senhor Prefeito Municipal de Madre de Deus, conforme Decreto nº 86/2021 publicado no Diário Oficial do Município (DOM) em 16 de junho de 2021.

CONTRATADA – [...], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº [...], CEP: [...], adjudicatária vencedora da licitação, modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. [...]**, publicada no Diário Oficial do Município do dia, legalmente representada por [...], inscrito no CPF sob nº [...], residente e domiciliado a [...].

III – Processo Licitatório Modalidade n.:	IV – Tipo de Licitação:	V – Processo Administrativo n.:	VI – Parecer Jurídico n.:
Concorrência Eletrônica Nº. [...]	Menor preço	Nº 2812/2023	Nº [...] /2024

VII – Objeto:

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa especializada para Execução de Obras de Reforma das Praças Municipais de Madre de Deus – Bahia**, conforme definido nos elementos técnicos constantes dos anexos e do Projeto Básico.

VIII – Regime de Execução:

Empreitada por Preço Unitário

IX – Preço:

O preço global do presente contrato é no valor de R\$ [...]

X – Dotação Orçamentária:

[...]





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS

XI – Prazo de Execução/Vigência:

O **prazo de execução** dos serviços objeto da presente licitação será de **10 (dez) meses**, contados a partir da emissão da **Ordem de Serviço** pela **SEINF**.

O **prazo de vigência** do contrato será de **12 (doze) meses** contados da emissão da **Ordem de Serviço** pela **SEINF**.

Os prazos poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE e concordância da CONTRATADA, caso ocorra algo fortuito que impeça a realização das obras no período aqui considerado.

A CONTRATADA terá **02 (dois) dias úteis**, após o recebimento da **Ordem de Serviço** emitida pela **SEINF**, para iniciar a sua mobilização dos canteiros e execução dos serviços, sob pena de notificação de **ADVERTÊNCIA**, bem como outras penalidades previstas na lei e no contrato.

Madre de Deus/BA, [...] 2024.

FLAVIO AUGUSTO PEREIRA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana
CONTRATANTE

[...]
[...]
CONTRATADA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS

PARTE B – DISPOSIÇÕES GERAIS

Por este instrumento e melhor forma de direito, as partes identificadas no Quadro Resumo correspondente ao presente Contrato, após terem conhecimento prévio e integral de seu texto e perfeita compreensão de seu sentido e alcance, têm justo e acordado o presente Contrato descrito e caracterizado no mencionado Quadro Resumo, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/21 e pelas condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

- 1.1 A contratação aqui avençada foi objeto de licitação, cuja modalidade e tipo estão descritos nos itens III e IV do Quadro Resumo.
- 1.2 Constitui o objeto do presente instrumento o descrito no item VII do Quadro Resumo, de acordo com o Escopo Técnico e demais anexos do Edital. O regime de execução está indicado no item VIII do Quadro Resumo.
- 1.3 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.4 Nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/21, o objeto deste Contrato poderá ser alterado, nos seguintes casos:
 - 1.4.1 Unilateralmente pela Administração, nas mesmas bases contratuais e com as devidas justificativas, quando:
 - a) houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos, na forma do art. 124, inciso I, “a”, da Lei Federal nº 14.133/21;
 - b) for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), na forma do art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.
 - 1.4.2 Por acordo entre as partes:
 - c) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
 - d) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
 - e) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
 - f) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.
- 1.5 Havendo alteração unilateral do contrato, que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, conforme art. 130, da Lei 14.133/21.
 - 1.5.1 Aplica-se o disposto no item 1.5, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOCUMENTOS CONTRATUAIS





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS

- 2.1 As especificações técnicas dos trabalhos a serem executados estão indicadas no ANEXO [...] do Edital, que é parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, o qual a CONTRATADA se obriga a obedecer.
- 2.2 Também integram este Contrato a proposta da CONTRATADA, com os documentos que a compõem, apresentada no referido processo licitatório, bem assim as correspondências trocadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. Na hipótese de manifesta divergência entre as disposições desses documentos e as deste Contrato, prevalecerão, sempre, as disposições contratuais, salvo quanto às especificações técnicas objeto de expressa indicação da CONTRATANTE.
- 2.3 Nenhuma modificação poderá ser introduzida nas especificações técnicas dos trabalhos ou em qualquer dos documentos anexos sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE. Também não poderá a CONTRATADA copiar, reproduzir ou comunicar a terceiros os documentos técnicos e os anexos sem o consentimento prévio e escrito da CONTRATANTE.
- 2.4 A CONTRATANTE reserva a si o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações nas especificações técnicas, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA. Respeitadas as disposições específicas deste Contrato, os eventuais acréscimos ou reduções de custos, decorrentes dessas alterações, serão objeto de prévio ajuste das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1 Pela execução das obras, objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total previsto no item IXI do Quadro Resumo.
- §1º Com relação aos percentuais de Insumos e Mão de obra, estes apresentam os seguintes valores: Insumos [...] e Mão de Obra [...] em consonância com determinação do TCM-BA.
- 3.2 O valor total supra referido, inclui todos os custos diretos e indiretos, bem como deveres, obrigações e encargos de qualquer natureza, não sendo devido à CONTRATADA qualquer outro pagamento, sejam quais forem os motivos invocados, notadamente em decorrência de serviços que tenham sido refeitos, em face de erros cometidos pela mesma, a qualquer título.
- 3.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro ou omissão, salvo das hipóteses de revisão, devidamente justificadas.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 4.1 Para o custeio da execução das obras e/ou serviços objeto deste Contrato, serão utilizados recursos provenientes da Dotação Orçamentária prevista no item X do Quadro Resumo.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1 Os pagamentos serão realizados mensalmente mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada da respectiva fatura, em 03 (três) vias, Relatório Fotográfico correspondente aos trabalhos efetivamente realizados e aprovados pela fiscalização, aferidos mensalmente, conforme Boletim de Medição anexo, e ocorrerão até o 20º (vigésimo) dia posterior a data de sua aprovação pela fiscalização;
- 5.2 Havendo erro na fatura, a sua tramitação será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento, a data de sua reapresentação devidamente regularizada.
- 5.3 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.
- 5.4 As faturas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas das guias de recolhimento dos encargos sociais devidos em relação ao mês anterior ao da emissão da fatura, (FEDERAL, FGTS e FINSOCIAL), relativos à obra e/ou serviço, que deverá ser matriculada no INSS e demais Órgãos que assim o exigem. Esta obrigação não se aplica à primeira fatura emitida.
- 5.5 A CONTRATADA optante pelo Simples deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/01/2012 e





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS

alterações posteriores. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

5.6 Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;

5.7 As despesas referentes ao objeto deste projeto básico correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Madre de Deus, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

6.1 A concessão de reajustamento fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 (doze) meses da apresentação da proposta (caso haja prorrogação por igual(s) período(s)), mediante a aplicação da Variação dos Custos da Construção Civil, Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) ou por outro índice que por ventura venha a substituí-lo por determinação do Governo Federal.

6.1.1 O reajuste será realizado por apostilamento.

6.2 A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, para recompor o preço que se tornou insuficiente, e será instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

6.3 De uma maneira geral os preços dos serviços contratados constantes da planilha orçamentaria proposta pela CONTRATADA na licitação, serão fixos e irremovíveis. Entretanto, excepcionalmente, em caso de prolongamento do prazo de execução e vigência, a CONTRATADA terá direito ao reajustamento dos seus preços após 12 (doze) meses, com data base vinculada a data do orçamento estimado, de acordo com o § 7º, do art. 25, combinado com o § 3º do art. 92, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021. Será utilizado o índice oficial de variação dos preços dos serviços ora licitados, aplicando-se no caso o INCC – Índice Nacional de Custo da Construção Civil da Fundação Getúlio Vargas (FGV).

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1 O prazo para a execução das obras, assim como o período de vigência deste Contrato estão estabelecidos no item XI do Quadro Resumo.

7.2 O prazo para execução das obras estabelecido no item XI do Quadro Resumo será prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, na forma dos artigos 111, da Lei nº 14.133/2021.

g) Parágrafo único. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

h) I - o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

i) II - a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA OITAVA – EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1 Toda e qualquer comunicação, ordens de serviço, reclamações, imposição de multas, intimações etc. entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será sempre transmitida por escrito e devidamente registrada, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

8.2 A CONTRATANTE poderá em qualquer época suspender ou paralisar temporariamente, no todo ou em parte, a execução das obras, cabendo à CONTRATADA:

a) O recebimento do valor das obras executados, aceitos e não pagos;

b) O ressarcimento de despesas vencidas relacionadas com o respectivo contrato, ocorridas até a data em que for comunicada a suspensão ou paralisação dos serviços.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A CONTRATADA, além das obrigações previstas neste Contrato, se obriga especificamente a:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS

- a) executar as obras conforme especificações do projeto básico e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os trabalhos executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do processo executivo ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- c) arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;
- d) utilizar empregados habilitados e com conhecimentos específicos aos trabalhos a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- e) apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão os órgãos para a execução dos trabalhos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- f) responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- g) instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- h) relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução das obras;
- i) não permitir a utilização de qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- j) manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração.

9.2 A CONTRATADA, manterá no local das obras.:

- a) Livro de Registro de Ocorrências Diárias;
- b) Uma via do Contrato e de suas partes integrantes;
- c) Os desenhos e plantas com detalhes de construção/ execução.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS

- d) O registro das alterações autorizadas;
- e) Cronograma de execução da obra;
- f) Uma via das folhas de Medição;
- g) ART dos serviços contratado;

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 A CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus trabalhos de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente deste projeto básico;
- b) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) exercer o acompanhamento e a fiscalização das obras, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- d) notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução das obras, fixando prazo para a sua correção;
- e) pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação dos trabalhos, na forma do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberão a CONTRATANTE, através da SEINF – Secretaria de Infraestrutura, a qual designará um servidor habilitado, com poderes para verificar se os materiais serão de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias à CONTRATADA proponente;

11.2 A Fiscalização da SEINF será exercida no interesse da Administração Pública Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

11.3 Ficará designado para fiscalizar o contrato, um servidor habilitado da Prefeitura Municipal de Madre de Deus, designado pela SEINF – Secretaria de Infraestrutura;

11.4 À fiscalização compete:

- a) Relatar em tempo hábil ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldade no desenvolvimento das obras e/ou serviços em relação a terceiros.
- b) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondência protocolada.
- c) Expedir por escrito as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.
- d) Rejeitar todo e qualquer serviço inadequado ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.
- e) Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.
- f) Emitir parecer para liberação das faturas e receber a obra contratada.

11.5 Os Recebimentos Provisório e Definitivo das obras serão efetuados de acordo com o estabelecido no art. 140, da Lei nº 14.133/21 e observados os seguintes critérios e prazos:

- a) Recebimento Provisório: Ao considerar as obras concluídas, a CONTRATADA comunicará o fato, por escrito, à CONTRATANTE, para que seja lavrado pela fiscalização o “TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO”, a ser assinado pelas partes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da referida comunicação.
- b) Recebimento Definitivo: No prazo máximo de 60 (sessenta) dias do Recebimento Provisório, será lavrado o “TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO”, por uma Comissão composta por 03 (três)





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS

membros designados pela CONTRATANTE, a ser assinado pelas partes, caso as obras não tenham apresentado quaisquer deficiências e estejam em condições de serem recebidos definitivamente.
Parágrafo Único - O "Recebimento Definitivo" não isentará a CONTRATADA das responsabilidades previstas no art. 618, do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa a Empresa proponente que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal; e
- f) Não mantiver a proposta.

12.2 Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Empresa proponente as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações:

- a) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
- b) Multa não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;
- c) impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de até 03 (três) anos, nos termos do art. 156, §3º, da Lei 14.133/21.
- d) declaração de inidoneidade, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, conforme Lei 14.133/21.
- e) As sanções previstas nos subitens "a", "c" e "e" poderão ser aplicadas à responsável pela infração, juntamente com as de multa;
- f) O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.
- g) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo
- h) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Empresa proponente, observando-se o procedimento previsto no Regulamento de Licitações;
- i) As penalidades, previstas nos itens "c" e "d", serão aplicadas por intermédio de deliberação da Administração da Prefeitura de Madre de Deus, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante;
- j) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública; a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA

13.1 Para a assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá apresentar garantia, em qualquer das modalidades previstas no art. 98 da Lei Federal nº. 14.133/21, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

13.2 É facultado ao contratado substituir a apresentação de garantia, na assinatura do contrato, por autorização expressa de retenção do percentual de 5% (cinco por cento) de cada fatura que tenha a receber da Prefeitura, mecanismo este que servirá para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS

13.3 A garantia prestada, em qualquer das modalidades admitidas, será devolvida, mediante requerimento do interessado, após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratual.

13.4 Havendo alterações no Contrato que venham a interferir nas condições da garantia, a CONTRATADA terá que adequá-la às novas condições, mediante complementação.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – EXTINÇÃO

14.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser extinto, nas hipóteses previstas no art. 137, da Lei nº 14.133/21, com as consequências na mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

14.2 - Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

14.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de extinção contratual unilateral, prevista no art. 104, II, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PREVALÊNCIA DA AÇÃO DE EXECUÇÃO

15.1 Todas as importâncias devidas pela CONTRATADA à CONTRATANTE serão objeto de cobrança através de processo de execução, valendo o presente instrumento como título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança mediante retenção, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

16.1 Integram o presente Contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no Edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALOCAÇÃO DE RISCOS

17.1 A Contratada assumirá todos os ônus decorrentes de eventuais falhas de projetos de sua autoria.

17.2 As alterações contratuais decorrentes de falhas de projetos elaborados pela Contratada ensejarão apuração de responsabilidade da empresa, do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1 O presente CONTRATO será publicado na imprensa oficial do município, na forma de extrato.

18.2 Em conformidade com o disposto no art. 94, I, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, estando vedada qualquer emissão de ordem de execução de serviço antes da divulgação no PNCP.

18.3 A divulgação que trata o item 18.2 deverá ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1 As partes elegem a Comarca do Contratante, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato; nos termos do art. 92, §1º, da Lei 14.133/2021.

19.2 E por estarem às partes plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Madre de Deus/BA, [...] de [...] de 2024

FLAVIO AUGUSTO PEREIRA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

CONTRATANTE

[...]

CONTRATADA





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DEUS

SEINF – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PROJETO BÁSICO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DAS PRAÇAS, NO MUNICÍPIO DE MADRE DE DEUS – BAHIA.**

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DEUS

SEINF – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DAS PRAÇAS, NO MUNICÍPIO DE MADRE DE DEUS - BAHIA, conforme definido nos elementos técnicos constantes dos anexos e deste Projeto Básico/Memorial Descritivo/Especificações Técnicas.

2. OBJETIVO

O presente Projeto Básico/Memorial Descritivo/Especificações Técnicas tem por objetivo fixar as condições que nortearão a execução dos trabalhos para execução das obras do objeto supracitado.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Dentre dezenas de equipamentos públicos, o Município de Madre de Deus possui as Praças Municipais, cuja conservação e manutenção é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - **SEINF**, com o apoio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Após vistoria pela Equipe Técnica desta **SEINF**, o que se pôde verificar foi o péssimo estado de conservação destes Patrimônios Públicos Municipais.

Tal situação, levou o Gestor, juntamente com a **SEINF** e a **SESPOR**, a empreender todos os esforços necessários à reforma dessas praças, em uma única etapa, balizadas na disponibilidade financeira do Município, sem, contudo, comprometer o seu endividamento.

4. ESCOPO E ESPECIFICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS

As obras serão executadas conforme **Planilha Orçamentária Referencial**, anexada a este Projeto Básico/Memorial

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DEUS

SEINF – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Descritivo/Especificações Técnicas, nos locais especificados neste projeto.

As quantidades dos itens constantes na **Planilha Orçamentária Referencial**, para execução das obras, foram levantadas “*in loco*”, por análise visual, medindo seus quantitativos, e/ou pelos Projetos de Engenharia e Arquitetura das referidas Praças Municipais.

Os preços unitários foram extraídos das tabelas de preços do **SINAPI (BA) - SETEMBRO/2023 (S/Desoneração); ORSE (SE) - AGOSTO/2023; e INCC-M - AGOSTO/2023 e OBRAS SIMILARES (SUPAT (BA) - AGO/2023; EMBASA (BA) – MAIO/2023; SEINFRA (CE) – VERSÃO 027 e SEINF (BA) – OUTUBRO/2023)**, além das composições elaboradas pelos técnicos da **SEINF**, quando necessário, de acordo ao **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** anexo.

Quanto à forma de execução dos trabalhos constantes na **Planilha Orçamentária Referencial**, os critérios para medição e pagamento, a empresa CONTRATADA poderá se basear nas especificações da **CEHOP - Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas, ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas** ou qualquer outra que trate do tema, no que for pertinente. Dentre elas, destacamos:

- ES00045_Demolições e retiradas
- ES00047_Mobilização-Canteiro-Desmobilização
- ES00051_Alvenaria de Pedra e Lastro
- ES00066_Alvenaria de Vedação
- ES00068_Divisórias
- ES00076_Entrada em Baixa Tensão
- ES00072_Telhamento
- ES00073_Telhamento (Complementos)
- ES00077_Eletrodutos e Conexões
- ES00078_Fios e Cabos
- ES00079_Fusíveis, Disjuntores e Chaves
- ES00080_Quadros de Distribuição de Energia
- ES00081_Quadros de Distribuição de Telefone
- ES00082_Luminárias Internas
- ES00083_Luminárias Externas
- ES00085_Revisão e Reposição Elétrica
- ES00086_Pontos de Suprimento de Energia Convencional
- ES00089_Pontos de Suprimento de Energia para Computador
- ES00091_Tomadas Convencionais e Interruptores
- ES00094_Tomadas para Computadores

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DEUS

SEINF – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- ES00100_Tubos de PVC Rígido Soldável
- ES00101_Tubos de PVC Rígido Roscável
- ES00105_Registros e Válvulas
- ES00106_Equipamentos para Combate a Incêndio
- ES00107_Tubo de PVC - Esgoto Sanitário Predial
- ES00109_Caixas de Inspeção
- ES00114_Esquadrilhas de Alumínio
- ES00115_Esquadrilhas de Ferro
- ES00116_Vidros Lisos
- ES00117_Vidros Tipo Fantasia
- ES00123_Revest Teto e Parede – Argamassas
- ES00124_Revest Teto e Parede – Cerâmica e Azulejo
- ES00129_Revest Teto e Parede – Forros
- ES00133_Peitoris e Tampas de Balcões ES00130_Revest Teto e Parede – impermeabilização
- ES00134_Revest Teto e Parede – Falhas em Revestimentos
- ES00135_Hidro-sanitário – Louças e Metais Sanitários
- ES00136_Pisos – Cimentados-Concreto-Alta Resistência
- ES00137_Pisos – Cerâmicos
- ES00142_Pisos – Pavimentações Externas
- ES00143_Soleiras e Rodapés
- ES00144_Pintura – Látex PVA
- ES00145_Pintura – Esmalte Sintético-Óleo
- ES00146_Pintura – Em Estrutura Metálica
- ES00147_Pintura – Outras Pinturas
- ES00148_Pintura – Tratamento e Proteção de Superfície
- ES00180_Terraplenagem – Carga de Materiais
- ES00182_Terraplenagem – Transportes
- ES00329_EPI e EPC para Obra
- *Outras Normas Pertinentes.*

As unidades para medição desses trabalhos serão as consideradas na **Planilha Orçamentária Referencial**, e o valor para pagamento será sempre o produto obtido pela multiplicação entre a quantidade efetivamente executada e o preço unitário ofertado pela CONTRATADA.

5. LOCAL DE PRESTAÇÃO DAS OBRAS

As obras de reforma serão executadas em diversas localidades do Município de Madre de Deus/BA:

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DEUS

SEINF – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CÓDIGO	NOME	ENDEREÇO
P001	PRAÇA ALTO DO PARAÍSO I	ALTO DO PARAÍSO
P002	PRAÇA DO GINÁSIO	ÁREA DE LAZER
P003	PRAÇA DO AMOR	CASINHAS
P004	PRAÇA HARMONIA CURURUPEBA II	CURURUPEBA
P005	PRAÇA MARIA GUARDA - QUADRA	MARIA GUARDA
P006	PRAÇA DO SOSSEGO/PRAÇA DO CAÇÃO E PRAÇA DA JIBOIA (ORLA)	CAÇÃO
P007	PRAÇA PEDRO GOMES	PRAÇA BANCO DO BRASIL
P008	PRAÇA HERMÍNIO DOS SANTOS	NOVA BRASÍLIA
P009	PRAÇA LARGO DE MARIA GUARDA (TOBA)	MARIA GUARDA
P010	PRAÇA DO VILAGE	SUAPE PROX. AO ACM
P011	PRAÇA DA MAREZINHA	MAREZINHA
P012	PRAÇA DA FAMÍLIA	SUAPE
P013	PRAÇA SANTO ANTÔNIO	ALTO DO SANTO ANTÔNIO
P014	PRAÇA DA ALEGRIA	PRAÇA DE AMADEU NO CAIS
P015	PRAÇA DO ALTO DO PARAÍSO II	ALTO DO PARAÍSO
P016	CURURUPEBA I	CURURUPEBA
P017	PRAÇA DAS MALVINAS	PROX. A CASA DO PROFESSOR IVAN
P018	PRAÇA MANOEL DA COSTA	PRAÇA DO BALBINO
P019	PRAÇINHA DOS GAYS	PRAÇA DOS GAYS
P020	PRAÇA DA FÉ	RUA DO DENDÊ
P021	PRAÇA DE LELETA	RUA NOVA JERUSALÉM
P022	PRAÇA CURURUPEBA III	NOVA QUITÉRIA
P023	PRAÇA DO CAÇÃO EM FRENTE AOS DUTOS	AV. AMILTON BAHIA PROX. A ELIENE
P024	PRAÇA SÃO LAZARO	RUA SÃO LAZARO
P025	PRAÇA BIG BROTHER	NOVA BRASÍLIA
P026	PRAÇA DA AMIZADE	CAMINHO DA LUZ
P027	PRAÇA DO BARBEIRINHO	BARBEIRINHO
P028	PRAÇA DO FRANCISCO LEITÃO I	RUA FRANCISCO LEITÃO
P029	PRAÇA DO FRANCISCO LEITÃO II	EM FRENTE A BEGU
P030	PRAÇA DE PERNAMBUCO	RUA PERNAMBUCO
P031	PRAÇA DE SÃO ROQUE	SUAPE
P032	PRAÇA DA PONTE - MARIA GUARDA	MARIA GUARDA

6. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

As obras serão executadas de forma indireta, sob o regime de **Empreitada por Preço Unitário**.

A CONTRATADA executará os trabalhos utilizando seus próprios recursos, materiais e humanos, necessários à perfeita execução das obras, com qualidade e eficiência, sem qualquer participação de custeio pela CONTRATANTE.

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DEUS

SEINF – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

7. VALOR ESTIMADO

O valor estimado para execução das obras será de **R\$ 7.865.005,13 (sete milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, cinco reais e treze centavos)**. Nos preços unitários propostos estão inclusos todos os custos relativos à perfeita execução das obras, assim como, materiais, ferramentas e utensílios a serem utilizados e os custos relativos à mão de obra, como, transporte, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à sua total execução.

A licitante deverá apresentar na Proposta Comercial:

- a) O **Valor Total Ofertado**, para execução do objeto, juntamente com planilha orçamentária proposta com todos os preços unitários;
- b) **Planilha de Preços ofertada**, com **BDI (Bonificação de Despesas Indiretas)** e **Encargos Sociais** apresentados nos preços ofertados;

Os quantitativos constantes da **Planilha Orçamentária Referencial** não poderão ser modificados na planilha orçamentária proposta pela licitante.

O percentual atribuído para **Encargos Sociais** que incidem sobre a mão de obra não poderá ser superior a **115,15% para horista e 71,22% para mensalista – (NÃO DESONERADO)**, e deverá incluir as despesas com férias, 13º salário, rescisão contratual de funcionários, aviso prévio, descanso semanal remunerado, hora extra eventual, seguro, licenças remuneradas e todos os demais direitos e obrigações trabalhistas vigentes na legislação.

- c) **Composição Análítica do BDI**, conforme modelo anexo, sendo que o percentual a ser adotado para o **BDI** da licitante não poderá ser superior a **24,23% (vinte e quatro vírgula vinte e três por cento)**;
- d) **Indicação da Conta Bancária da empresa**, constando: nome e número do Banco; número e endereço da Agência; número da conta.
- e) **Cronograma Físico-Financeiro**, em parcelas mensais, contendo valores e percentuais, ficando reservado ao Município de Madre de Deus o direito de proceder às alterações que julgar convenientes no decorrer da prestação das obras.

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DEUS

SEINF – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Obs 1: Serão desclassificadas as propostas das licitantes que apresentarem preços unitários iguais a “zero” (R\$ 0,00);

Obs: 2: Serão desclassificadas as propostas das licitantes que apresentarem preços **manifestamente inexequíveis**, de acordo com os critérios estabelecidos nos incisos III e IV, § 4º do **art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021**;

Obs 3: Serão desclassificadas as propostas das licitantes que apresentarem preços para elaboração dos **Projetos Executivos** inferiores à **75%** (*setenta e cinco por cento*) do preço constante na Planilha Orçamentária Referencial;

Obs 4: Serão desclassificadas as propostas das licitantes que apresentarem a planilha orçamentária da proposta com os quantitativos diferentes dos constantes na **Planilha Orçamentária Referencial**.

Obs 5 : Caso o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Madre de Deus entenda ser necessário, poderá dirigir diligência destinada a apresentação de **composição de preços unitários** de todas as obras constantes na planilha de preços ofertada;

As Composições de preços unitários serão de todos as obras constantes na planilha de preços ofertada, com **BDI** (*Bonificação de Despesas Indiretas*) e **Encargos Sociais** apresentados nos preços ofertados;

As composições de preços unitários deverão apresentar, os valores de insumos e mão de obra com os respectivos percentuais.

A medição do item “**Administração da Obra**” estabelecido na Planilha Orçamentária Referencial, será feita pelo valor mensal previsto. Entretanto, se houverem atrasos injustificados pela CONTRATADA, a fiscalização da **SEINF** poderá efetuar as medições desse item proporcionalmente à execução financeira da obra.

Nos preços unitários propostos deverão estar inclusos todos os custos com salários (*inclusive as remunerações decorrentes da prestação serviço em horas extras por parte dos empregados da contratada*),

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DEUS

SEINF – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, gratificação, fardamento, alimentação, transporte de qualquer natureza, procedimentos de sinalização e segurança do seu pessoal, de equipamentos e de terceiros;

Também deverão estar incluídos os custos com a permanência de Técnico de Segurança Responsável, organização de **CIPA** e todos os demais requisitos legais de segurança e medicina do trabalho, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento, pela contratada de suas obrigações, inclusive todos os custos com fornecimento de materiais e demais insumos das obras a serem realizados.

Na formulação da proposta de preços a empresa deverá prever todas as despesas diretas ou indiretas, e custos relacionados com as obras a serem executados, quantitativo de pessoal, os turnos e as horas previstas, especialmente, os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária. A administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços.

Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, incluir qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

O prazo de validade da Proposta de Preços é de, no mínimo, **60** (sessenta) **dias corridos**, contados a partir da data de abertura da licitação, excluindo os prazos de Recursos Administrativos.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ATESTAÇÃO)

As licitantes deverão apresentar a **CRQPJ - Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica**, do ano em curso ou dentro da validade, bem como a **CRQPF – Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física** de seu(s) Responsável(is) Técnico(s) perante o **CREA / CAU** da Região da Sede da Licitante. A **CRQPJ** da licitante constando o nome do (s) Responsável Técnico(s) substitui a **CRQPF**.

Obs.: Para as empresas sediadas em outros Estados deverá ser

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DEUS

SEINF – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

apresentado o visto do **CREA / CAU** do Estado da Bahia.

8.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

Para fins de verificação da **Qualificação Técnica**, a Administração Pública Municipal poderá exigir dos licitantes a apresentação de atestados de desempenho anterior que demonstrem sua capacidade técnica. Visando preservar a competitividade do certame, todavia, tal exigência somente será válida relativamente às **parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto**, nos termos do **art. 67, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**.

De acordo com as orientações do **TCU**, foram considerados como **"parcelas de maior relevância técnica"** os itens que possuam o conjunto de características e elementos que individualizam e diferenciam o objeto, evidenciando seus pontos mais críticos, **de maior dificuldade técnica**, bem como os que representam **risco mais elevado** para a sua perfeita execução. Segundo esse enfoque, foram selecionadas as parcelas descrita na tabela abaixo.

Dessa forma, a licitante deverá comprovar a **Capacitação Técnico-Operacional**, mediante apresentação de Atestado(s) de execução de Obras, em nome de seu profissional, contendo as parcelas relevantes abaixo relacionadas, com suas respectivas similaridades aos do objeto deste Projeto Básico/Memorial Descritivo/Especificações Técnicas, fornecido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado.

Para conferir autenticidade e veracidade das informações constantes no(s) Atestado(s) apresentado(s), estes deverá(ão) estar em **nome do Profissional**, acompanhado das respectivas **CAT's** – *Certidões de Acervo Técnico*, ou da **ART / RRT** – *Anotação / Registro de Responsabilidade Técnica* emitidos pelo Conselho profissional competente, **CREA** ou **CAU**, em nome dos profissionais vinculados aos respectivos atestados, de acordo com a recomendação do **Acordo nº 2326/2019 do TCU**.

Serviços considerados como de **PARCELAS RELEVANTES** do **item 8.1**:

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DEUS

SEINF – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DESCRIÇÃO
EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA OU CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS
PINTURA COM TINTA ACRÍLICA EM PAREDE, TETO OU PISO
EXECUÇÃO DE PASSEIO/PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO E/OU PARALELEPÍPEDO
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO/LASTRO DE CONCRETO
INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS
INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE ISOLADO PARA INSTALAÇÕES DE BAIXA TENSÃO
MURO DE GABIÃO

Para efeito de comprovação de **capacitação técnica-operacional**, os itens relevantes acima especificado poderão constar em **01 (um) único atestado** com todos os itens (*em conjunto*), ou **somatórios de vários atestados**.

Os Atestados que demonstrem a execução da obra considerados **PARCELAS RELEVANTES** deverão ser grifados ou destacados, pela licitante, para melhor visualização do Pregoeiro.

8.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

Para fins de **Qualificação Técnico-Profissional** a licitante deverá comprovar que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, com formação em **Engenharia Civil** ou **Arquitetura**, e que o mesmo seja detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica de obras de características semelhantes ou superiores ao do objeto deste Projeto Básico/Memorial Descritivo/Especificações Técnicas, fornecido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, conforme estabelecido como **PARCELAS RELEVANTES**, abaixo relacionadas. O(s) Atestado(s), deverá(ão) estar Certificado(s) pelo **CREA / CAU**, acompanhados das respectivas **CAT's - Certidões de Acervo Técnico**, contendo o carimbo de vinculação à certidão.

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DEUS

SEINF – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Os Atestados que demonstrem a execução das obras consideradas **PARCELAS RELEVANTES**, abaixo descritos, deverão ser grifados ou destacados, pela licitante, para melhor visualização do Pregoeiro, facilitando a análise técnica.

Não serão aceitos Atestados emitidos entre empresas do mesmo grupo empresarial ou pela própria licitante.

Não serão aceitos Atestados emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da licitante.

São consideradas **PARCELAS RELEVANTES** do **item 8.2**, a execução de:

- *Obras de Reforma ou Construção de Praças;*
- *Pintura com tinta acrílica em parede, teto ou piso;*
- Execução de passeio/pavimentação em piso intertravado e/ou paralelepípedo;
- Execução de passeio (calçada) ou piso/lastro de concreto;
- Instalação de luminárias;
- Instalação de cabo de cobre isolado para instalações de baixa tensão;
- Muro de gabião.

Para efeito de comprovação de **Capacitação Técnica-Profissional**, os itens relevantes acima especificados deverão constar em **01 (um)** único Atestado com todos os itens (*em conjunto*) ou **01 (um)** Atestado para cada item requerido (*isolado*). É possível, porém, apresentar Atestados diferentes para itens distintos. A comprovação da vinculação entre o Responsável Técnico e a empresa proponente se fará mediante apresentação da respectiva:

- Carteira de Trabalho;
- de certidões do **CREA** ou **CAU**;
- do Contrato Social, no caso de sócios;
- de Contrato de Prestação de Serviços ou
- Termo de Compromisso, assinado pelo profissional, no sentido de aceitação de responsabilidade técnica das obras, com data anterior à data de abertura dos envelopes da licitação.

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DEUS

SEINF – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

8.3 EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA

8.3.1 A licitante deverá apresentar a **Relação da Equipe Técnica Mínima**, que estará disponível para condução das obras que são objeto desta Licitação, dentre os quais, pelo menos:

- 1 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto;
- 1 (um) Técnico de Segurança do Trabalho;
- 1 (um) Mestre de Obras Cíveis ou Encarregado.

8.3.2 Esta relação deverá ser acompanhada da **CRQPJ – Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica** ou **CRQPF – Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física** do **CREA** ou **CAU**, para os profissionais de Nível Superior, além de Declaração assinada pelos mesmos, com data posterior à publicação do Edital, autorizando a sua indicação para compor a Equipe, acompanhada dos Currículos Profissionais devidamente assinados.

8.3.3 Os profissionais constantes da **Equipe Técnica Mínima**, relacionada no **item 8.3.1** acima, deverão apresentar Atestado(s) que comprove(m) sua atuação profissional, devidamente registrado(s) no **CREA** ou **CAU**, acompanhado(s) da **Certidão de Acervo Técnico-CAT's**, que permita(m) qualificá-lo para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, de acordo com as parcelas de maior relevância constantes do **item 8.2**.

8.3.4 A comprovação de que os profissionais da **Equipe Técnica Mínima** (que deverão ser os detentores dos atestados) pertencem ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, deverá ser feita através de uma das seguintes formas:

- a. Carteira de Trabalho (CTPS)** acompanhada da guia de recolhimento do **FGTS**, já exigida na data de apresentação da proposta, e o comprovante de quitação da competência referente ao mês da abertura da licitação ou competência anterior;
- b. Contrato Social** (para o caso de sócio da licitante);
- c. Contrato de Prestação de Serviço ou Termo de Compromisso de vinculação contratual futura**, acompanhada de declaração de aceitação do profissional.

8.3.5 Para comprovação das demais parcelas relevantes, o(s)

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DEUS

SEINF – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Atestado(s) acompanhado da(s) **CAT(s)** deverá(ão) estar em nome do **Engenheiro Civil** ou **Arquiteto** indicado(s) na **Equipe Técnica Mínima**.

8.4 ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

A licitante poderá apresentar o Atestado de Visita Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF da Prefeitura Municipal de Madre de Deus.

O agendamento deverá ser solicitado através do e-mail seinf.madre@outlook.com, obedecendo a prazos estipulados em Edital.

Caso a licitante não queira participar da visita técnica deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, **DECLARAÇÃO FORMAL** assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da Lei que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste, para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o município de Madre de Deus.

O Profissional indicado como Responsável Técnico na documentação da proposta, deverá figurar como responsável técnico da licitante no decorrer das obras, podendo vir a ser substituído por outros no curso da execução contratual, em caso de fato superveniente, desde que seja igualmente qualificado.

A licitante, deverá declarar formalmente que possui, ou que tem condição de mobilizar as instalações, maquinários e equipamentos para realização das obras do OBJETO em epígrafe.

9. JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Apresentamos a justificativa acerca da não participação de empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio no presente procedimento licitatório.

Acerca dos Consórcios este Município, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura – Seinf, informa a justificativa de não permitir a participação de Consórcio, em atendimento ao Artigo 15 da Nova Lei de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021.

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DEUS

SEINF – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Sobre o tema, Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 12. ed., São Paulo: Dialética, p. 410) assevera:

O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas.

E assim conclui:

Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for "*de alta complexidade ou vulto*", o que não seria o caso do objeto sob exame.

Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

Está, portanto, no âmbito da discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si).

Nesse sentido, justifica-se a não participação de consórcio no presente certame.

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DEUS

SEINF – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

A licitante deverá apresentar comprovante, **RECIBO** fornecido pelo **Departamento de Tributos e Arrecadação** deste Município, da **Garantia de Participação**, em uma das modalidades e critérios previstos no **art. 58** e no **art. 96**, ambos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, no valor de **1% (um por cento)** do valor estimado do objeto da contratação, com prazo de validade maior que **60 (sessenta) dias**, contados da data de Abertura da Licitação.

Para obter o comprovante da garantia de participação, a licitante deverá procurar presencialmente ou solicitar via e-mail (sefaz@prefeitura.madrededeus.ba.gov.br) à *Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento – SEFAZ*, Departamento de Tributos e Arrecadação, localizada na Avenida Rodolfo de Queiroz Filho, Nº 55, Prédio do Centro Administrativo – 3º Andar, Centro, Madre de Deus/BA, CEP 42600-000, telefone (71) 3957-0320, ramal 2065, das 08:00 às 14:00 horas, sendo presencial, munido de documento de identidade no original.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação será de acordo com a previsão na proposta de Lei Orçamentária Anual – LOA, atualizada pela Lei Nº 809/2023, para o exercício de 2024.

12. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

O **prazo de execução** da obra do objeto da presente licitação será de **10 (dez) meses**, contados a partir da emissão da **Ordem de Serviço** pela **SEINF**.

O **prazo de vigência** do contrato será de **12 (doze) meses** contados da emissão da **Ordem de Serviço** pela **SEINF**.

Os prazos poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE e concordância da CONTRATADA, caso ocorra algo fortuito que impeça a realização das obras no período aqui considerado.

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DEUS

SEINF – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

A CONTRATADA terá **02 (dois) dias úteis**, após o recebimento da **Ordem de Serviço** emitida pela **SEINF**, para iniciar a sua mobilização dos canteiros e execução da obras, sob pena de notificação de **ADVERTÊNCIA**, bem como outras penalidades previstas na lei e no contrato.

13. OBRIGAÇÕES EXECUTIVA DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus trabalhos de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente deste Projeto Básico/Memorial Descritivo/Especificações Técnicas;
- b) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) exercer o acompanhamento e a fiscalização das obras, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- d) notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução das obras, fixando prazo para a sua correção;
- e) pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação dos trabalhos, na forma do contrato.

14. OBRIGAÇÕES EXECUTIVA DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) executar as obras conforme especificações do Projeto Básico/Memorial Descritivo/Especificações Técnicas e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das Cláusulas Contratuais;
- b) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os trabalhos executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do processo

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DEUS

SEINF – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

executivo ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

c) arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

d) utilizar empregados habilitados e com conhecimentos específicos aos trabalhos a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

e) apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão os órgãos para a execução dos trabalhos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

f) responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

g) instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

h) relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução das obras;

i) não permitir a utilização de qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

j) manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

k) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) Os pagamentos serão realizados mensalmente mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhada da respectiva fatura, em **01 (uma) via, Relatório Fotográfico** correspondente aos trabalhos efetivamente realizados e aprovados pela fiscalização, aferidos mensalmente, conforme **Boletim de Medição** anexo, e ocorrerão até

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DEUS

SEINF – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

o **20º** (vigésimo) dia posterior a data se sua aprovação pela fiscalização;

- b) Havendo erro na fatura, a sua tramitação será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento, a data de sua reapresentação devidamente regularizada;
- c) Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos trabalhos executados, total ou parcialmente;
- d) As faturas deverão ser obrigatoriamente ser acompanhadas da comprovação de pagamento dos funcionários que atuam no contrato e das guias de recolhimento dos encargos sociais devidos em relação ao mês anterior ao da emissão da fatura, (INSS, FGTS, e FINSOCIAL), relativos aos trabalhos, que deverá ser matriculada no INSS e demais Órgãos que assim o exigem, se couber (esta obrigação não se aplica a primeira fatura emitida);
- e) Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;
- f) As despesas referentes ao objeto deste Projeto Básico/Memorial Descritivo/Especificações Técnicas correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Município de Madre de Deus, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

16. SANSÕES ADMINISTRATIVAS:

De acordo com os **arts. 155 à 163 da Lei Federal nº 14.133/2021**, abaixo transcritos:

“Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;*
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*
- III - dar causa à inexecução total do contrato;*
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;*

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DEUS

SEINF – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- V** - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI** - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII** - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII** - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX** - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X** - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII** - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I** - advertência;
 - II** - multa;
 - III** - impedimento de licitar e contratar;
 - IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- § 1º** Na aplicação das sanções serão considerados:
- I** - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II** - as peculiaridades do caso concreto;
 - III** - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV** - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V** - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- § 2º** A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no [inciso I do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DEUS

SEINF – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 desta Lei](#).

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DEUS

SEINF – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Art. 158. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DEUS

SEINF – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

*I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;*

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#);

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Art. 159. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

Parágrafo único. (VETADO).

Art. 160. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DEUS

SEINF – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos [incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei](#), o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

Art. 163. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- I** - reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II** - pagamento da multa;
- III** - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV** - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V** - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DEUS

SEINF – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 desta Lei exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

17. FISCALIZAÇÃO E GESTOR

- a) A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberá a CONTRATANTE, através da **SEINF – Secretaria de Infraestrutura**, a qual designará um servidor habilitado, Portaria Municipal vigente, com poderes para verificar se os materiais serão de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias à CONTRATADA proponente.
- b) A Fiscalização da **SEINF** será exercida no interesse da Administração Pública Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- c) Ficará designado para fiscalizar o contrato, um servidor habilitado do Município de Madre de Deus, designado pela **SEINF – Secretaria de Infraestrutura**.

18. CONCLUSÃO E ENTREGA DAS OBRAS

A não ser em consequência de trabalhos extraordinários, não previstos neste Projeto Básico/Memorial Descritivo/Especificações Técnicas, de condições meteorológicas desfavoráveis ("IN LOCO") ou de fatos impeditivos para os quais a Contratada não tenha concorrido, outras situações não deverão afetar a data fixada para a entrega dos citados serviços.

As obras deverão ser entregues completamente acabados, livres de entulho, restos de materiais e inteiramente limpas.

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DEUS

SEINF – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Verificado o cumprimento e atendimento de todas as exigências contidas neste Projeto Básico/Memorial Descritivo/Especificações Técnicas, o Município aceitará a obra:

a) TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, assinado pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, após cumprimento das exigências de caráter técnico, base legal: a), inciso I, art. 140, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Obs.: no prazo de 30 dias, contados da data em que a Contratada comunicar, por escrito, a conclusão do mesmo. Durante este período, a Contratada deverá refazer, por sua própria conta, as obras que apresentarem defeitos.

b) TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, assinado por Servidor ou Comissão, designado via Decreto Municipal vigente, após termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, base legal: b), inciso I, art. 140, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Obs.: uma vez corrigidos tais defeitos, e fornecidos os desenhos representativos da obra, o recebimento definitivo pela SEINF/PMMD será efetivado 90 (noventa) dias após o recebimento provisório mediante solicitação da Contratada, também por escrito.

OBS.: O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato. Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificada, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias, base legal: § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º, art. 140, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DEUS

SEINF – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

19. CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO

De uma maneira geral os preços da obra contratada constantes da Planilha Orçamentaria proposta pela CONTRATADA na licitação, **serão fixos e irrevogáveis**. Entretanto, excepcionalmente, em caso de prologamento do prazos de execução e vigência, a CONTRATADA terá direito ao reajustamento dos seus preços após **12 (doze) meses**, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, de acordo e com o **§ 7º, do art. 25**, combinado com o **§ 3º do art. 92**, ambos da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Será utilizado o índice oficial de variação dos preços dos serviços ora licitados, aplicando-se no caso o **INCC – Índice Nacional de Custo da Construção Civil** da Fundação Getúlio Vargas (FGV).

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Município de Madre de Deus, através da Fiscalização da **SEINF**, reserva-se no direito de impugnar os trabalhos executados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Projeto Básico/Memorial Descritivo/Especificações Técnicas, nas Normas Técnicas pertinentes e demais documentos que compõem o Edital de Licitação.

As obras serão executadas por profissionais habilitados.

Os materiais serão de primeira qualidade, atendendo os requisitos das Especificações das Normas Brasileiras. Serão considerados como similares os materiais que apresentarem as mesmas características e propriedades que os materiais especificados, cabendo à Empresa proponente a prova das mesmas por instituição idônea.

Todo o material a ser adquirido para a obra deverá ser previamente apresentado à Fiscalização da **SEINF** para apreciação e análise por meio de amostra múltipla, em tempo hábil, para que, caso a utilização do mesmo seja vetada, sua reposição não venha a afetar o cronograma preestabelecido.

As despesas decorrentes de tal providência correrão por conta da Empresa.

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DEUS

SEINF – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Impostos Federais, Estaduais ou Municipais, bem como taxa de seguro, responsabilidade civil, ou quaisquer outras obrigações oriundas da execução do contrato, deverão estar incluídas nos preços a serem apresentados pela Empresa.

As multas impostas à CONTRATADA pelo Poder Público ou pela Fiscalização da **SEINF**, decorrentes de transgressões cometidas pela mesma ao desenvolver os trabalhos contratados, serão de sua responsabilidade.

As obras deverão ser dirigidas por **Engº Civil** ou **Arquiteto** da CONTRATADA proponente, sendo este a única pessoa autorizada a estabelecer contatos com a Fiscalização da **SEINF**.

As ligações provisórias de água e energia elétrica deverão atender às exigências das Concessionárias **EMBASA** e **COELBA**. Os custos com o consumo mensal, até a entrega da obra, será por conta da CONTRATADA, que na entrega da obra deverá solicitar o desligamento e quitar eventuais débitos oriundos da execução do contrato.

As instalações sanitárias provisórias da obra deverão ser providenciadas e custeadas pela empresa CONTRATADA. A localização destas instalações faz parte do projeto do canteiro de obras e deverá ser aprovada pela Fiscalização da **SEINF**. Sua construção e condições de manutenção deverão garantir condições de higiene satisfatórias de acordo com as exigências da saúde pública, e atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

A empresa CONTRATADA será responsável pela guarda dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios utilizados durante a execução das obras. Deverá também ser responsável pela segurança de todas as áreas utilizadas durante a execução do contrato.

A empresa CONTRATADA deverá propiciar aos seus funcionários atuantes em trabalhos relacionados ao objeto da Licitação o atendimento das medidas preventivas de Segurança do Trabalho, conforme NR-6, NR-8 e NR-18, sob pena de suspensão das obras pela Fiscalização da **SEINF**, durante o prazo de execução, em caso de não cumprimento dessas medidas.

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DEUS

SEINF – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

A empresa CONTRATADA deverá manter profissional de nível superior, **Engenheiro Civil** ou **Arquiteto**, Responsável Técnico pela execução da obra, em permanente acompanhamento das obras que estão sendo executados.

Para o início das obras, deverá ser providenciado na primeira semana após a emissão da Ordem de Serviço, a **ART / RRT** de execução do contrato;

O **ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OBRA** será emitido conforme Lei Municipal Nº 689/2017, de 29 de setembro de 2017, que Institui o novo Código Tributário e de Rendas do Município de Madre de Deus e dá outras providências, a saber:

[...]

Art. 195. O sujeito passivo da Contribuição é o proprietário, titular do domínio útil ou o possuidor, a qualquer título, do imóvel beneficiado pela obra pública. (grifo nosso).

Art. 196. A Contribuição será lançada de ofício, em nome do sujeito passivo, com base nos elementos constantes do cadastro imobiliário.

[...]

Art. 198. São isentos da Contribuição: (grifo nosso).

I - a União, o Estado e suas respectivas Autarquias; (grifo nosso).

II – as autarquias, as fundações, as empresas públicas e as empresas de economia mista deste Município.

21. PROJETOS EXECUTIVOS

O **item 11**, da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFERENCIAL, corresponde à responsabilidade da CONTRATADA pela elaboração dos **PROJETOS EXECUTIVOS**, conforme dispõe o § 4º do **art. 14** da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DEUS

SEINF – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Nesse sentido, a empresa CONTRATADA deverá entregar a fiscalização da **SEINF**, **TODOS** os **PROJETOS EXECUTIVOS** constantes na **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFERENCIAL**, em **até 60** (sessenta) **dias corridos** da data de emissão da **ORDEN de SERVIÇO**.

Possíveis atrasos na entrega dos referidos projetos podem comprometer a execução da obra, o que levará às penalidades previstas na lei e no contrato.

Os Projetos deverão ser entregues em **02** (duas) **vias impressas** em escala de leitura, devidamente encadernados, e em cópia digital em pen drive, nos arquivos Editáveis **DWG**, do **AutoCAD**, juntamente com as respectivas **ART's** e **RRT's** dos projetistas.

Obs.: Os documentos requisitados no Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico/Memorial Descritivo/Especificações Técnicas, extraídos via Internet ou outros (Declarações, etc), só deverão ser considerados válidos após confirmação da veracidade pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO do Município de Madre de Deus, nos endereços oficiais (site) dos órgãos emitentes, ou em conformidade com o art. 12., da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais alterações.

Engº ORLANDO DE SOUZA TEIXEIRA

Diretor de Departamento - SEINF

Crea-Ba. nº 25.502-D

Arqº FLAVIO AUGUSTO PEREIRA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura

CAU nº A 20163-4

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BDI

O detalhamento do **BDI** com os respectivos percentuais praticados, considerando todas as orientações do **TCU**:

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





.....% p/ Serviços e

..... % p/ Materiais e Equipamentos.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DEUS

SEINF – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS

RISCO (R) %
DESPESA FINANCEIRA (DF) %
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC) %
LUCRO (L) %

TRIBUTOS (ISS, PIS E COFINS) (I)

ISS (município/BA)..... %
PIS %
COFINS %

C - TAXA DE LUCROS..... %

Fonte: TCU

Fórmula utilizada para o cálculo do **BDI**:

$\{[(1+AC/100)*(1+DF/100)*(1+R/100)*(1+L/100)/(1-(I/100))]-1\}*100$,

Onde:

AC= Administração Central,

DF= Despesa Financeira,

R= Risco, Seguro e Garantia do Empreendimento,

I = Tributos (ISS, CONFINS e PIS),

L= Lucro.

(*) ATENÇÃO:

- 1) Consulte a legislação municipal de Madre de Deus para aplicar o ISS;
- 2) O pagamento pelos serviços, executados e autorizados, observará a legislação tributária vigente. Portanto, no caso de desoneração relativa a tributos e taxas que incidam nas Tabelas de Referência e na composição do BDI, a redução/isenção das alíquotas será deduzida do pagamento das NFs/Fatura;
- 3) O modelo acima é meramente uma sugestão. A licitante poderá entregar a sua própria composição, desde que contenha, a descrição das principais parcelas de serviços que compõe o seu **BDI** e os percentuais de cada parcela, desde que não ultrapasse **24,23%**.

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE MADRE DE DEUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA
PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DAS PRAÇAS, NO MUNICÍPIO
DE MADRE DE DEUS – BAHIA.**

Memorial Descritivo / Especificações

=====

OUTUBRO DE 2023

Prefeitura Municipal de Madre de Deus – Centro Administrativo
Av. Rodolfo de Queiroz Filho, 55, Centro, Madre de Deus – Bahia – Brasil

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE MADRE DE DEUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



1) INTRODUÇÃO e JUSTIFICATIVA

O objetivo deste documento é complementar as informações e especificações para EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DAS PRAÇAS, NO MUNICÍPIO DE MADRE DE DEUS – BAHIA. Todas as informações constantes neste documento visam orientar e esclarecer quanto às fases, materiais e processos de execução da obra.

Após vistoria realizada nas Praças Municipais, nós verificamos que os equipamentos públicos apresentam-se deteriorados, pois há muito tempo não existem intervenções significativas. Com a falta de manutenção constante e o conseqüente aumento da utilização pelos Munícipes, retrata-se a eminente necessidade da reforma destes equipamentos, de maneira a atender satisfatoriamente as condições de higiene, saúde pública e conforto aos Munícipes.

Praças públicas são espaços de convivência e em determinados casos, simbólicos do meio urbano. Porém, a falta da devida manutenção e de serviços constantes de melhorias submetem esses patrimônios a índice de degradação. Os espaços livres públicos devem ser vistos como elementos importantes na cidade, pois desempenham papéis fundamentais tais como ambientais, sociais e culturais. Essa importância se dá, conforme Cunha (2002), muito mais em termos de suas relações com o contexto urbano e às facilidades que esses espaços livres possibilitam para a manutenção das atividades urbanas.

Os moradores sentem a necessidade de mais lugares de convivência. As praças do Município são lugares onde as pessoas podem interagir e criar vínculos, gerando maior qualidade de vida e também movimentação nas praças, proporcionando maior segurança. As praças encontram-se com manutenção precária. Pessoas depredam o local que hoje apresentam bancos quebrados e falta de calçamento e lixeiras.

Entendem-se como obras da construção civil, os serviços de alvenaria, reboco, revestimento, pintura, cobertura, pavimentação interna e externa, esquadrias metálicas, instalações, drenagem entre outros, visando ao bom funcionamento dos equipamentos públicos para oferecer atendimento de qualidade a todos os cidadãos.

Prefeitura Municipal de Madre de Deus – Centro Administrativo
Av. Rodolfo de Queiroz Filho, 55, Centro, Madre de Deus – Bahia – Brasil

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PREFEITURA DE MADRE DE DEUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**



Foi verificada a necessidade de reforma dos apetrechos existentes. Essa reforma se faz necessária devido ao desgaste das estruturas resultante da falta de manutenção. O relatório é parte integrante do Estudo Técnico Preliminar - ETP e foi elaborado a fim de prestar os esclarecimentos quanto às motivações da enunciada Obras de Reforma das Praças Municipais de Madre de Deus - Bahia.

2) DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

As seguintes especificações estabelecem as condições técnicas básicas que devem ser obedecidas na execução das Obras de Reforma das Praças Municipais de Madre de Deus - Bahia. Este documento enumera os serviços previstos na planilha orçamentária referencial e discrimina os insumos a serem empregados e os métodos construtivos a serem seguidos na execução dos mesmos, associando-se aos demais documentos relacionados nesta introdução, para comporem o caderno de encargos da obra.

São usadas neste documento as seguintes convenções:

- Contratante - autoridade contratante da obra;
- Contratada - pessoa física ou jurídica responsável pela execução da obra;
- Fiscalização - indivíduo ou comissão representante da Contratante junto à Contratada, designado (a) para verificar de modo sistemático o cumprimento de todas as disposições contratuais, em todos os seus aspectos;
- ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

3) DESCRIÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DAS PRAÇAS, NO MUNICÍPIO DE MADRE DE DEUS – BAHIA.

4) DAS LEIS E REGULAMENTOS

A Contratada deverá obedecer às prescrições legais que couberem para a realização das obras. Caberá exclusivamente à Contratada o pagamento dos salários de todo o pessoal, bem como o cumprimento de todos os encargos da legislação trabalhista e fiscal vigentes.

Ficará facultado à Contratada manter seguros contra fogo, roubo, etc., para os materiais depositados nos locais da obra sem que isso implique

Prefeitura Municipal de Madre de Deus – Centro Administrativo
Av. Rodolfo de Queiroz Filho, 55, Centro, Madre de Deus – Bahia – Brasil

PREFEITURA DE MADRE DE DEUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



encargo ou obrigação do Município/SEINF, quer no pagamento dos respectivos prêmios, quer na indenização por ocorrência de sinistros.

A Contratada cumprirá as exigências da legislação que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia e Agronomia – CREA ou "Registro de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Arquitetura – CAU, e comprovará o recolhimento da taxa fixada pelo CREA/CAU, com cópia deste, devidamente registrada e paga e encaminhada ao Município/SEINF.

5) DA VIGILÂNCIA, PROTEÇÃO ÀS OBRAS E AO PESSOAL

A Contratada será responsável única, perante Município/SEINF e terceiros, por quaisquer danos que vier a causar, em consequência da obra, a materiais, bens ou pessoas, sendo do próprio Município/SEINF ou de terceiros.

Deverá a Contratada manter sinalização, diurna e noturna, nos trechos em que serão executadas as obras que apresentarem riscos de acidente, respondendo pelos danos causados ao Município/SEINF ou a terceiros por falhas no cumprimento deste dispositivo.

Caberá à Contratada a responsabilidade pela segurança de seu pessoal nas obras através de seu serviço de Medicina do Trabalho.

Os serviços de vigilância e a responsabilidade de guarda de materiais, ferramentas equipamentos, nas áreas dos trabalhos, serão de inteira e única responsabilidade da Contratada.

6) DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A Fiscalização se exercerá em caráter permanente por intermédio de pessoal especializado do Município/SEINF, designado para esta função.

Caberá exclusivamente à Contratada, refazer as obras não aprovados pela Fiscalização.

Todas as instruções, reclamações e quaisquer entendimentos entre a Fiscalização e a Contratada e vice-versa far-se-á sempre por escrito, através do Livro de Obras, assinada por seus representantes credenciados nas devidas oportunidades, não sendo levadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

Todas as solicitações feitas pela Fiscalização ao(s) Engenheiro(s)/Arquiteto(s) condutor (es) das obras serão consideradas como se fossem dirigidas diretamente à Contratada; por outro lado, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomada pelo(s) referido(s)

Prefeitura Municipal de Madre de Deus – Centro Administrativo
Av. Rodolfo de Queiroz Filho, 55, Centro, Madre de Deus – Bahia – Brasil

**PREFEITURA DE MADRE DE DEUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**



Engenheiro(s), ou ainda omissões de responsabilidade do(s) mesmo(s), serão considerados para todo e qualquer efeito como tendo sido da Contratada.

A Contratada será obrigada a afastar imediatamente da obra e do canteiro, todo e qualquer elemento julgado pela Fiscalização com conduta inconveniente e que possa prejudicar o bom andamento das obras.

A Fiscalização terá plena autoridade para suspender as obras, total ou parcialmente, sempre que o julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinares ou outros. Em todos os casos, as obras só poderão ser reiniciadas por outra ordem da Contratante.

A Contratada deverá proporcionar à Fiscalização, amplo acesso a qualquer local das obras e facilitar, ainda, os meios no sentido de que a mesma Fiscalização possa exercer suas funções de forma completa, devendo, também, providenciar o imediato atendimento de todas as observações da Fiscalização do Município/SEINF.

Das decisões da Fiscalização, a Contratada poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, ao Município, no prazo de 10 (dias) corridos, contados do recebimento da notificação.

7) DA DIREÇÃO E ANDAMENTO DAS OBRAS

A Contratada manterá para a direção geral dos trabalhos, pessoas idôneas, capazes e que tenham grande experiência de obras desta natureza, pessoas essas que representarão e receberão as orientações e reclamações da Fiscalização.

A Contratada ficará obrigada a preencher e a fornecer à Fiscalização o "Boletim Diário", de acordo com o modelo estabelecido pela mesma Fiscalização, nele registrando o pessoal em obra, os equipamentos, as obras executadas, a jornada de trabalho, as condições do tempo, observações de ocorrências, etc.

A Contratada deverá providenciar a confecção da placa indicativa das obras de acordo com o modelo do Município/SEINF e instalá-la em local escolhido pela Fiscalização.

8) DA EXECUÇÃO DAS OBRAS

À Contratada caberá toda a execução das obras deste Memorial Descritivo / Especificações. As citadas obras constituir-se-ão, resumidamente, no que está contido neste Projeto.

Prefeitura Municipal de Madre de Deus – Centro Administrativo
Av. Rodolfo de Queiroz Filho, 55, Centro, Madre de Deus – Bahia – Brasil

PREFEITURA DE MADRE DE DEUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



Todos as obras e materiais que constam do **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFERENCIAL** deverão ser fornecidos pela Contratada.

Não será admitida qualquer alteração de itens da obra, quantitativos ou unidades na **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFERENCIAL** unitários fornecida pelo Município/SEINF, que deverá ser totalmente preenchida pelo licitante, sob pena de inabilitação.

9) NORMAS REGULATÓRIAS

As Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho listadas a seguir, quando forem obrigatórias, de acordo com a legislação em vigor, também devem ser consignadas na administração da obra, caso não tenham os custos apropriados em nenhuma outra rubrica orçamentária:

- NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT;
- NR 5– Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA.
- NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
- NR 7 – Programa de Controle Médico e Saúde ocupacional – PCMSO;
- NR 15 – Atividades e Operações Insalubres;
- NR16 – Atividades e Operações Perigosas;
- NR-21 – Trabalho a Céu Aberto;
- NR 9 - PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- NR-18 –PCMAT– Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.
- NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade;
- NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais.

ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS

• SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

Serão colocadas placas relativas às obras e serviços de terceiros, segundo os modelos fornecidos pela Fiscalização. As placas oficiais próprias da obra terão as dimensões e padrão conforme instruções do Governo Municipal e as medidas serão de responsabilidade da Contratada.

Prefeitura Municipal de Madre de Deus – Centro Administrativo
Av. Rodolfo de Queiroz Filho, 55, Centro, Madre de Deus – Bahia – Brasil

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PREFEITURA DE MADRE DE DEUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**



Será instalada placa da obra em chapa de Aço Galvanizado com larg. 4m e altura de 3m, em local a ser definido pela fiscalização, de modo que possa estar visível na fachada da edificação. A placa obedecerá ao padrão de layout da administração, que deverá ser fornecido pela equipe da Assessoria de Comunicação do Município (ASCOM), no ato do fornecimento e instalação.

Ampliações e reduções em suas dimensões dependerão da aprovação da Fiscalização.

LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITÁRIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATÓRIO E 1 MICTÓRIO

Carga e transporte do material retirado, por carrinhos de mão, ou outro equipamento apropriado, e deposição em local próximo aos pontos de passagem, de forma a não interferir no processo de escoamento de águas superficiais e, se possível, não comprometer o aspecto visual. O material fragmentado deve então ser carregado em caminhões e transportado para os bota-foras previamente escolhidos.

A CONTRATADA será responsável pela carga manual e remoção de entulhos em caminhão basculante de 10m³ com transporte até 20 Km de distância, devendo para isso efetuar a limpeza diária das áreas de serviço.

Limpeza da superfície resultante da remoção, com emprego de vassouras manuais ou mecânicas

Uso de mão de obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI), tais como luvas, óculos, etc.

A área de trabalho deverá ser demarcada e isolada, para evitar danos aos pedestres e operários.

A placa da obra deverá ser instalada em local de boa visibilidade e seguir o padrão estabelecido pela Secretaria de Infraestrutura de Madre de Deus.

O barracão para depósito, serão feitos em chapa de madeira compensada, tendo estrutura em barrotes de madeira fixados ao solo,

Prefeitura Municipal de Madre de Deus – Centro Administrativo
Av. Rodolfo de Queiroz Filho, 55, Centro, Madre de Deus – Bahia – Brasil

**PREFEITURA DE MADRE DE DEUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**



com telhado em telha de fibrocimento. O local de construção dessas estruturas deverá ser indicado pela FISCALIZAÇÃO DA OBRA.

Limpeza do terreno - Ficará a cargo exclusivo da contratada, os serviços de raspagem e limpeza do terreno, retirada de entulho, além dos serviços de retirada de plantas existentes no local, devendo ser executados de modo a não deixar raízes ou tocos de árvores que possam prejudicar os trabalhos ou a própria obra. Toda a matéria vegetal resultante do roçado e destocamento, bem como todo o entulho depositado no terreno, deve ser retirado do canteiro de obras já nesta fase.

O entulho deve ser recolhido e descartado no mesmo dia da demolição, não sendo permitido "pernoite" de entulho nos logradouros municipais, armazenado por risco de acidentes.

Tapume de proteção em tela de polietileno h=1,20 com bloco de concreto.

O tapume de proteção será confeccionado em polietileno estirado, conferindo excelente flexibilidade e resistência a intemperes, como ações do sol, chuva e do vento, promovendo a durabilidade necessária.

Os materiais enviados para a ilha de Maria Guarda terão a carga e descarga na plataforma flutuante e o posterior transporte para a ilha.

As obras a serem executados na Ilha de Maria Guarda precisarão de transporte Marítimo dos materiais, equipamentos e mão de obra.

Todos os materiais enviados e retirados da Ilha de Maria Guarda, serão por via marítima através de embarcação rebocadora e plataforma flutuante, inclusive entulho.

Deverá ser construído tapume para isolar a obra e delimitar o canteiro da obra, com chapas de aluzinco nº28 fixadas em estrutura de madeira, tendo uma altura de 2,20m.

Prefeitura Municipal de Madre de Deus – Centro Administrativo
Av. Rodolfo de Queiroz Filho, 55, Centro, Madre de Deus – Bahia – Brasil

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE MADRE DE DEUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



ALUGUEL DE VEÍCULO GOL 1000 OU SIMILAR OU SIMILAR, AR-CONDICIONADO, SEGURO, INCLUINDO MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL (300L/MÊS) A DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.

Critério de medição: De acordo com a planilha objeto da licitação.

• **DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**

Primeiramente, deverão ser retirados os materiais a serem reaproveitados, sendo que sua retirada deverá ser manualmente, sem danificar os elementos, sendo que os mesmos devem ser transportados até o local a ser definido pelo Município/SEINF. As partes a serem demolidas deverão ser previamente molhadas para evitar poeira em excesso durante o processo de demolição. A Contratada será responsável pela limpeza da área, ao término dos serviços. A demolição manual será executada progressivamente, utilizando ferramentas portáteis motorizadas ou manuais, em concordância com as normas de segurança vigentes.

Caberá ao Responsável Técnico a análise das estruturas e edificações a demolir, verificar as condições de estabilidade das mesmas, determinar a sequência e método de execução, exigir a utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC), bem como outras medidas para garantir a segurança e perfeita execução dos serviços. Vidros, ripados, estuques, e outros materiais frágeis, devem ser retirados antes do início da demolição. Quando houver necessidade de transporte de material para níveis diferentes, deverá ser utilizado dispositivo mecânico ou, quando por gravidade, através de calha fechada conforme NR18/MT. O lançamento em queda livre de qualquer material é terminantemente proibido. Caberá à empresa contratada a remoção dos entulhos e calça, para área de descarte de resíduos de construção civil que detenha licença ambiental para receber o material de descarte.

A destinação dos resíduos deverá estar de acordo com as resoluções do CONAMA e leis municipais.

Remoção de árvores de porte médio, com uso de retroescavadeira.

Remoção de poste de ferro galvanizado simples (6.00 a 10.00 m) sem reaproveitamento.

Remoção de bancos em concreto.

Remoção de luminárias.

Remoção de cabos elétricos, de forma manual, sem reaproveitamento.

Prefeitura Municipal de Madre de Deus – Centro Administrativo
Av. Rodolfo de Queiroz Filho, 55, Centro, Madre de Deus – Bahia – Brasil

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE MADRE DE DEUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



A demolição dos pisos, revestimentos e alvenarias será feita manualmente, com o uso de marretas, ponteiros e talhadeiras, e sendo necessário poderá ser usado o rompedor elétrico.

Remoção das instalações elétricas: interruptores, tomadas, luminárias, cabos, etc.

Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação).

Demolição de pavimento intertravado, de forma manual.

A demolição dos passeios danificados em concreto simples será feita manualmente, com o uso de marretas, ponteiros e talhadeiras, e sendo necessário poderá ser usado o rompedor elétrico.

A demolição dos meios-fios pré-moldados será feita manualmente, com o uso de marretas, ponteiros e talhadeiras, e sendo necessário poderá ser usado o rompedor elétrico.

Limpeza da superfície resultante da remoção, com emprego de vassouras manuais ou mecânicas

Uso de mão de obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI), tais como luvas, óculos, etc.

Critério de medição: De acordo com a planilha objeto da licitação.

• **PAVIMENTAÇÃO E REVESTIMENTOS**

ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO ATÉ 1,30 M

Considerou-se material depositado ao lado da vala; os coeficientes de consumo não incluem o transporte do material escavado e o escoramento da vala.

Escavação de material de 1ª categoria (qualquer tipo de solo, exceto rocha) executada manualmente. Em presença de água, considerar aumento nos coeficientes de consumo de até 20%.

Reaterro manual apiloado com soquete.

Fornecimento da mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de reaterro manual apiloado, com material existente ou importado, sem controle de compactação, das valas de fundação.

Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada.

Será aplicado camada de aterro com material argilo-arenoso com espessura máxima de 20 cm. O aterro deverá ser compactado. Antes

Prefeitura Municipal de Madre de Deus – Centro Administrativo
Av. Rodolfo de Queiroz Filho, 55, Centro, Madre de Deus – Bahia – Brasil

**PREFEITURA DE MADRE DE DEUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**



da aplicação da camada de aterro deverá ser realizada a remoção de entulhos, detritos, pedras, água e lama. O lançamento do material deverá ser feito em camadas sucessivas que permitam sua compactação.

Os aterros em areia devem ser executados em camadas sucessivas, com espessura solta, definida pela fiscalização, em função das características geotécnicas do material e do equipamento de compactação utilizado que resultem na espessura compactada de no mínimo de 15 cm. O lançamento do material deve ser feito em camadas sucessivas em toda largura da seção transversal e em extensões tais que permitam seu umedecimento e compactação.

Durante a compactação das camadas de aterro, o equipamento deve deslocar-se sobre a camada de maneira a proporcionar a cobertura uniforme de toda área. A compactação deve ser realizada com equipamentos adequados ao tipo de solo.

Será fornecido guia em concreto pré-moldado $F_{ck} \geq 15\text{MPa}$, para delimitação de jardins, praças ou passeios com as seguintes dimensões:

- ♣ Comprimento = 39,5cm
- ♣ Face inferior = 6,5cm
- ♣ Face superior = 6,5cm
- ♣ Altura = 19cm

Será fornecido meio-fio em concreto pré-moldado $F_{ck} \geq 15\text{MPa}$, com as seguintes dimensões:

- ♣ Comprimento = 100cm
- ♣ Face inferior = 15cm
- ♣ Face superior = 13cm
- ♣ Altura = 30cm

O meio-fio será assentado da forma convencional devendo sua altura livre ser igual a 15cm. Será executada escavação manual de valas conforme dimensões do meio fio. O fundo da vala deverá ser regularizado com uma camada de material solto que foi retirado da vala e compactado através de soquete. Caso o material retirado da vala não seja de boa compactação, a Fiscalização Municipal deverá ser consultada para indicar outro material para utilização. Após a regularização o meio-fio deverá ser assentado de maneira a representar a forma, o alinhamento e o nível previsto em projeto. Após o

Prefeitura Municipal de Madre de Deus – Centro Administrativo
Av. Rodolfo de Queiroz Filho, 55, Centro, Madre de Deus – Bahia – Brasil

PREFEITURA DE MADRE DE DEUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



assentamento o meio-fio deverá ser rejuntado com argamassa traço 1:3 de cimento e areia. O cimento deverá ser do tipo Portland e satisfazer às especificações da ABNT. A areia deve ser constituída de partículas limpas, isenta de torrões de terra ou de outras matérias estranhas. A CONTRATADA deverá escorar o meio-fio assentado de modo a evitar tombamentos e imperfeições no alinhamento e nivelamento. A CONTRATADA também é responsável por qualquer dano ou imperfeições causadas por terceiros. O controle de qualidade e resistência do meio-fio será rigorosamente acompanhado pelo Município/SEINF.

A CONTRATADA deverá apresentar laudos que comprovem a "Resistência Característica à Compressão do Concreto – Fck" exigidos nesta especificação técnica. O Município/SEINF poderá, em qualquer etapa da obra, recolher peças de meio-fio para realizar testes de qualidade e resistência em laboratórios escolhidos de forma aleatória. As peças de concreto pré-moldado que não possuírem a resistência mínima exigida nesta especificação técnica deverão ser substituídos imediatamente pela CONTRATADA e não serão pagos pelo Município/SEINF.

O concreto magro é um tipo de concreto sem função estrutural, muito utilizado para regularização ou proteção mecânica de superfícies.

Sua principal característica é ter um baixo teor de cimento no seu traço, alto teor de agregados e reduzida quantidade de água. É mais econômico do que o concreto convencional e deve ser utilizado quando a necessidade não demandar muita resistência e impermeabilidade.

O pavimento intertravado é definido como um pavimento flexível cuja estrutura é composta por uma camada de base (ou base e sub-base), seguida por camada de revestimento constituída por peças de concreto justapostas em uma camada de assentamento e cujas juntas entre as peças são preenchidas por material de rejuntamento e o intertravamento do sistema é proporcionado pela contenção (Figura 1). A execução do pavimento intertravado deve cumprir as especificações da norma ABNT NBR 15953.

As peças de concreto constituintes do lote devem ser inspecionadas visualmente, objetivando a identificação de peças com defeitos que possam vir a prejudicar o assentamento, o desempenho estrutural ou a

Prefeitura Municipal de Madre de Deus – Centro Administrativo
Av. Rodolfo de Queiroz Filho, 55, Centro, Madre de Deus – Bahia – Brasil

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PREFEITURA DE MADRE DE DEUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**



estética do pavimento. As peças de concreto devem apresentar aspecto homogêneo, arestas regulares e ângulos retos e devem ser livres de rebarbas, defeitos, delaminação e descamação. Pequenas variações de coloração nas peças em virtude do processo de fabricação e da variação das matérias-primas são admitidas. O padrão de cor dos lotes deve ser acordado previamente entre o fornecedor e o cliente.

-O rejuntamento do passeio em piso intertravado será feito com argamassa de cimento e areia média no traço 1:3.

Este rejuntamento tem a finalidade de estanquear o piso, impedindo a penetração de água nas frestas.

A rampa padrão para acesso de deficientes consiste na execução de uma camada de piso com concreto moldado no local nas dimensões, declividades e características necessárias, com espessura de 10 cm, e com juntas de dilatações eqüidistantes (com distância máxima de 3 m) sobre um colchão de brita. O concreto utilizado deverá ter resistência característica de no mínimo 22 Mpa. O espalhamento do concreto deverá ser executado com o auxílio de ferramentas manuais, evitando sempre a segregação dos materiais. O concreto deverá ser perfeitamente distribuído por toda a largura da faixa em execução e rasado a uma altura conveniente para que após as operações de adensamento e acabamento apresente em qualquer ponto a espessura de 10 cm. O adensamento do concreto deverá ser realizado por vibração, com o emprego de equipamento adequado como vibradores de imersão. O acabamento final deverá ser feito com desempenadeira de madeira. A área de execução do piso deverá ser isolada, até a perfeita cura do concreto, através de cavaletes, fitas e placas de sinalização complementar de obra.

Após a regularização do leito, deve-se estender a lona plástica para isolamento e redução de fricção no trabalho (dilatação, expansão e contração).

Para a execução do Piso Tátil, nós procederemos na seguinte condição: O contra-piso deve ser feito com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, nivelado e desempenado. Com a base totalmente seca, aplicar uma camada de argamassa com 6mm aproximadamente 1m², em seguida passar a desempenadeira de argamassa, criando sulcos na argamassa.

Prefeitura Municipal de Madre de Deus – Centro Administrativo
Av. Rodolfo de Queiroz Filho, 55, Centro, Madre de Deus – Bahia – Brasil

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PREFEITURA DE MADRE DE DEUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**



Logo a seguir, assentar os ladrilhos secos, batendo com um sarrafo ou martelo de borracha macia, até o piso atingir a posição desejada e o perfeito nivelamento com o piso adjacente. Nunca bater diretamente sobre o ladrilho.

Após o nivelamento do piso, será executado o passeio, $e = 8$ cm, preparo mecânico com betoneira, traço 1:3, areia média e cimento. Deverão possuir uma tela de aço soldada nervurada, ca-60, q-196, (3,11 kg/m²), diâmetro do fio = 5,0 mm, largura = 2,45 m, espaçamento da malha = 10 x 10 cm, o piso de concreto acabado, antiderrapante deverá possuir declividade de 3 % no sentido da guia de concreto (meio fio), conforme projeto, resultando em um piso de alta qualidade e de rápida drenagem. O piso será em concreto fck = 20MPa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 L, será executado em uma única camada de 6 cm.

O concreto será espalhado seguindo etapas pré-estabelecidas para o bom andamento da obra, o espalhamento deve ser uniforme e em quantidade tal que, após o adensamento, exista pouca sobra de material para ser removido, facilitando os trabalhos com a régua.

O Piso em concreto será executado em concreto moldado in loco fck 20mpa, com lançamento e adensamento. O elemento estrutural ficará a critério da CONTRATADA, cabendo-lhe sempre a responsabilidade pelo controle de qualidade, a CONTRATADA deverá providenciar todos os equipamentos e instalações que se fizerem necessária, para a determinação dos traços mais convenientes à execução da obra e para o preparo dos concretos nas condições de qualidade fixadas para cada caso. O preparo de concreto estrutural no canteiro de serviços deverá ser feito através de amassamento mecânico que atenda as determinações da NBR-06118, no que diz respeito aos tempos mínimos de amassamento, de modo a fornecer concretos homogêneos. Deverá ser executado junta de dilatação com material plástico a cada metro como acabamento convencional não armado.

Chapisco e emboço: Receberão chapisco e emboço as paredes internas e as externas onde houver a necessidade de substituição, estas deverão ser completamente substituídas para a eliminação da umidade apresentada. As paredes onde será executado revestimento

Prefeitura Municipal de Madre de Deus – Centro Administrativo
Av. Rodolfo de Queiroz Filho, 55, Centro, Madre de Deus – Bahia – Brasil

**PREFEITURA DE MADRE DE DEUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**



cerâmico, a argamassa poderá ser feita na obra obedecendo aos traços, ou ser usada argamassa industrializada.

Massa Única: Receberão reboco fino todas as faces rebocadas e os elementos com faces aparentes (cimento queimado).

REVESTIMENTO CERÂMICO 5 X 5 CM.

Consiste no revestimento em pastilha cerâmica de 5 X 5 cm, em placas de 30x30cm a ser aplicado nas jardineiras e panos de paredes sobre novo reboco de regularização e argamassa colante de alta aderência, seguindo rigorosamente as cores definidas em projeto.

Critério de medição: De acordo com a planilha objeto da licitação.

• PINTURA

Recomendações Gerais

Antes do início dos trabalhos de pintura de qualquer superfície é necessário verificar se a mesma está preparada para receber os vários tipos de tintas, observando-se alguns cuidados, tais como:

Deverá ser removida toda a pintura antiga existente.

A superfície deve estar firme, limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa ou mofo.

Partes soltas ou mal aderidas devem ser retiradas, raspando-se ou escovando-se a superfície.

Manchas de gordura ou graxa devem ser removidas, com água e detergente.

Superfícies mofadas devem ser lavadas com água e água sanitária na proporção 1:1, enxaguando em seguida.

Eliminar qualquer espécie de brilho, utilizando lixa adequada.

Grandes imperfeições da parede devem ser corrigidas com aplicação de argamassa.

Pequenas imperfeições da parede devem ser corrigidas com massa corrida, em superfícies internas, ou massa acrílica, em superfícies

Prefeitura Municipal de Madre de Deus – Centro Administrativo
Av. Rodolfo de Queiroz Filho, 55, Centro, Madre de Deus – Bahia – Brasil

PREFEITURA DE MADRE DE DEUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



externas.

Em pintura sobre superfícies novas de madeira é recomendável o seguinte processo: lixar, aplicar uma demão de fundo sintético nivelador, aplicar massa a base de óleo internamente, novo lixamento com eliminação do pó, aplicar uma demão do fundo sintético nivelador e pintura. No caso de superfície já pintadas o procedimento é de lixamento com eliminação do brilho e do pó. Para aplicação de verniz é necessário somente lixar a superfície ou superfícies internas, também aplicar uma demão de selador para madeira.

Em pintura sobre superfícies novas de ferro sem ferrugem, é recomendável o seguinte processo: aplicar uma demão de fundo óxido de ferro e pintura. Em superfícies já pintadas, deve-se eliminar a ferrugem através de lixamento, aplicar zarcão nos pontos lixados, lixar para nivelamento e pintura.

Em pintura sobre superfície novas de argamassa é necessário efetua-la com a mesma já curada, processo que demora aproximadamente trinta dias. Aplicar uma demão de fundo preparado para paredes que possibilita uma maior aderência entre os grãos de areia contidos na argamassa e efetuar a pintura conforme as especificações de cada tinta. Não se deve aplicar tinta diretamente sobre paredes caiadas, é necessário eliminar o pó da superfície e aplicar uma demão de fundo preparado para paredes.

Resumindo: Para Alvenaria Eliminar o pó, escovando ou espanando a superfície. Eliminar manchas de gordura com uma solução de detergente e água. Enxaguar e deixar secar.

Eliminar mofo, lavando a superfície com uma solução de água sanitária (tipo cândida) e água.

Enxaguar e deixar secar. Eliminar umidade interna corrigindo a causa do vazamento (canos furados, calhas entupidas etc.). Eliminar caiação, se houver, com escova de aço.

Eliminar pequenas rachaduras e furos de pregos, com massa de reboco.

Prefeitura Municipal de Madre de Deus – Centro Administrativo
Av. Rodolfo de Queiroz Filho, 55, Centro, Madre de Deus – Bahia – Brasil

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE MADRE DE DEUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



Eliminar com espátula, partes soltas ou crostas de tinta antiga.

Eliminar partes soltas de tinta antiga com espátula e lixar. Eliminar com removedor de tinta toda a tinta antiga em mau estado.

Metal: Eliminar o pó, escovando ou espanando a superfície. Eliminar completamente pontos de ferrugem por lixamento manual ou mecânico. Remover partes soltas ou crostas de tinta velha com removedor.

Paredes Novas

Aplicar uma demão de Líquido selador (fundo preparador de paredes) se a argamassa for fraca, pouco coesa, evitando assim um posterior descascamento. Para um fino acabamento, aplique Massa corrida, sempre em camadas finas. Quando seca, lixe com lixa para massa nº 100 a 180. Remova o pó. Como medida de economia da tinta de acabamento recomenda-se a aplicação de uma demão de Líquido selador sobre a massa, para uniformizar a absorção. Deixar secar. Aplicar tinta látex ou acrílica conforme instruções do rótulo. Deixar secar entre demãos.

Superfícies de Ferro Novas

As superfícies de ferro serão pintadas com esmalte sintético semi-fosca da SUVINIL, CORAL ou similar, após lixamento e aplicação de base niveladora.

Superfícies de Ferro Antigas

As superfícies de ferro serão pintadas com esmalte sintético semi-fosca da SUVINIL, CORAL ou similar, após lixamento até a perda do brilho e aplicação de zarcão em partes oxidadas.

Pintura Interna e Externa

Todas as paredes internas e externas, serão niveladas com massa acrílica externamente ou látex PVA internamente, até apresentarem-se totalmente lisas e deverão ser pintados com pintura acrílica, látex ou esmalte sintético.

Com Esmalte Sintético em esquadrias metálicas

Prefeitura Municipal de Madre de Deus – Centro Administrativo
Av. Rodolfo de Queiroz Filho, 55, Centro, Madre de Deus – Bahia – Brasil

PREFEITURA DE MADRE DE DEUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



Nas esquadrias metálicas e grades, aplicar esmalte sintético em duas demãos sobre base anti-ferrugem (zarcão) em duas demãos em esquadrias ou gradis antigas se procedera lixamento e aplicação de zarcão em partes com ferrugem onde necessário ate a perda do brilho da tinta existente e aplicação de tinta nova.

Pintura de piso com tinta acrílica

O piso em concreto na área externa receberá pintura em tinta acrílica premium , após aplicação de fundo preparador.

Pintura de piso com tinta epóxi

A superfície do piso deverá ser preparada para receber a pintura. A superfície deverá ser lavada e escovada, eliminando toda poeira, partículas soltas, manchas gordurosas, sabão e mofo. Após limpeza e secagem total, fazer o molde demarcando as faixas a serem pintadas, com aplicação da fita crepe em 2 camadas, tomando cuidado para que fiquem bem fixas, uniformes e perfeitamente alinhadas. O piso deverá ser pintado com tinta a base de Epóxi para piso de concreto polido.

Pintura com tinta branca a base de cal (caiação)

Consiste na execução de uma pintura com tinta a base de "CAL" sobre os meios fios que contornam as praças. A pintura do meio fio deverá ser executada por meio manual e por pessoal habilitado.

Demarcação de pavimentos com pintura de resina acrílica

Pintura com 1 demão de resina acrílica e aplicação de micro-esferas para sinalização horizontal (estacionamentos, faixas de pedestres, etc.).

As cores deverão seguir o detalhamento apresentado em projeto.

Critério de medição: De acordo com a planilha objeto da licitação.

- **TRANSPORTE HORIZONTAL E BOTA FORA**

Carga e transporte do material retirado, por carrinhos de mão, ou outro equipamento apropriado, e deposição em local próximo aos pontos de passagem, de forma a não interferir no processo de escoamento de águas superficiais e, se possível, não comprometer o aspecto visual. O

Prefeitura Municipal de Madre de Deus – Centro Administrativo
Av. Rodolfo de Queiroz Filho, 55, Centro, Madre de Deus – Bahia – Brasil

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PREFEITURA DE MADRE DE DEUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**



material fragmentado deve então ser carregado em caminhões e transportado para os bota-foras previamente escolhidos.

A CONTRATADA será responsável pela carga manual e remoção de entulhos em caminhão basculante de 10m³ com transporte até 30 Km de distância, devendo para isso efetuar a limpeza diária das áreas de serviço.

Limpeza da superfície resultante da remoção, com emprego de vassouras manuais ou mecânicas

Uso de mão de obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI), tais como luvas, óculos, etc.

O entulho deve ser recolhido e descartado no mesmo dia da demolição, não sendo permitido “pernoite” de entulho nos logradouros municipais, armazenado por risco de acidentes.

Os materiais enviados para a ilha de Maria Guarda terão a carga e descarga na plataforma flutuante e o posterior transporte para a ilha.

Os serviços a serem executados na Ilha de Maria Guarda precisarão de transporte marítimo dos materiais, equipamentos e mão de obra.

Critério de medição: De acordo com a planilha objeto da licitação.

- **INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**

Instalações de água fria e esgoto: serão revisados todos os pontos já existentes nas praças. Quando necessários serão criados novos pontos para atender as demandas.

Critério de medição: De acordo com a planilha objeto da licitação.

- **DRENAGEM**

O sistema de drenagem que deverá ser implantado no tardo do muro tem a função de coletar e permitir a eliminação da água, oriunda do maciço, que atingir a face da estrutura, eliminando o excesso de poropressão e os empuxos de água sobre a estrutura.

Será instalado dreno com manta geotêxtil resistente a tração de 14 KN/M, fornecimento e assentamento de brita 2-drenos e filtros mm, execução de dreno com areia média e tubulação em pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm – execução de agulheiros.

Prefeitura Municipal de Madre de Deus – Centro Administrativo
Av. Rodolfo de Queiroz Filho, 55, Centro, Madre de Deus – Bahia – Brasil

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE MADRE DE DEUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



Antes do lançamento da pedra britada, será lançada convenientemente, conforme o projeto, uma manta de geotêxtil.

Barbacãs: executados com tubos de PVC (água) Φ 50 mm, sendo o bulbo coletor composto por brita 0 envolta por geotêxtil resistente a tração de 14 KN/M.;

Os drenos serão executados a cada 2,0m dispostos junto ao muro, com tubos de PVC com diâmetro de 50mm.

Critério de medição: De acordo com a planilha objeto da licitação.

• **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

Devido a remoção dos canteiros com vegetação, ocorrerá, por consequência, a remoção de muitos dos postes de iluminação fixados nesses canteiros. Além da remoção destes postes de meia altura, serão removidos também, os postes com refletores de LED e qualquer outro tipo de iluminação existente nas praças. Em contrapartida serão instalados novos postes de iluminação de design modernos de ferro galvanizado e com altura útil de 6 metros e de preferência com luminárias de LED.

Nos canteiros, serão instalados refletores de LED com potência 10w, a prova d'água fixado ao solo.

Depois de instalados os canteiros e demarcações das praças, será realizada a instalação da rede elétrica, sendo lançadas paredes para a instalação de quadros de medição e de distribuição de disjuntores, todas as caixas de passagens em alvenaria, as caixas de inspeção e eletrodutos, devidamente revestidos conforme determina o projeto elétrico, os quais futuramente receberão a fiação.

Com relação à instalação dos refletores, estes serão fixados ao solo por parafuso, havendo necessidade de uma base quadrado de 20x20cm em concreto para fixação. Com relação aos postes de iluminação ambos serão engastados ao solo por escavação de sapata de ao menos 100 cm e concretagem da base.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutes e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

Prefeitura Municipal de Madre de Deus – Centro Administrativo
Av. Rodolfo de Queiroz Filho, 55, Centro, Madre de Deus – Bahia – Brasil

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PREFEITURA DE MADRE DE DEUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**



Os alimentadores dos quadros de distribuição e seguem em eletrodutos aparentes ou enterrados no solo.

Caixas e Quadros de Distribuição: em caixas metálicas ou em PVC com porta.

As Instalações de iluminação deverão obedecer, além das boas práticas em eletricidade, as recomendações existentes na NBR-5410, em sua última versão.

As Instalações são prioritariamente embutidas, quer sejam em parede ou em piso.

Convém que a Instalação do Sistema de Iluminação atenda aos requisitos de iluminação de um ambiente específico, de uma tarefa, ou de uma atividade sem desperdício de energia. Entretanto, é importante não comprometer os aspectos visuais de uma instalação de iluminação simplesmente para reduzir o consumo de energia.

Com o decorrer do tempo após a instalação do sistema, o FLUXO LUMINOSO entregue por um sistema de iluminação diminui com o envelhecimento das lâmpadas e das luminárias e o acúmulo de pó. A queda antecipada do Fluxo Luminoso, depende da escolha das Lâmpadas, Luminárias e Dispositivos de Operação, como também das condições de operação e do ambiente no qual elas estão expostas.

Revisão dos pontos de iluminação.

Disjuntores: Serão usados disjuntores tipo Din de acionamento macio e leve, cada disjuntor deverá ter a identificação dos compartimentos.

As caixas de passagem e derivação para a fiação, serão plásticas, de boa qualidade, instaladas embutidas nas paredes nos canteiros, quando necessário.

Eletrodutos: Serão em tubos rígidos, em PVC, embutidos nas paredes ou aparentes. Os pontos de transição serão sempre com caixas de passagem e derivação, estas também embutidas nas paredes ou aparentes.

Conexões: Serão em em PVC, embutidos nas paredes ou aparentes. Os pontos de transição serão sempre com caixas de passagem e derivação, estas também embutidas nas paredes ou aparentes.

Fiação: Os fios serão em cobre com isolamento anti-chama nas bitolas indicadas, utilizando-se fios de cores diferentes para fase, retorno,

Prefeitura Municipal de Madre de Deus – Centro Administrativo
Av. Rodolfo de Queiroz Filho, 55, Centro, Madre de Deus – Bahia – Brasil

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE MADRE DE DEUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



neutro e terra, mantendo-se sempre as cores conforme a finalidade de uso.

As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e LED, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica. Foram previstas luminárias que proporcionam melhor conforto visual aos usuários já que limita o ângulo de ofuscamento no ambiente.

Fornecimento de poste telecônico reto, com altura útil de 6,00 m, em aço SAE-1010 / 1020 galvanizado a fogo com base com prolongamento para engastar. Estão inclusos materiais complementares e acessórios; equipamentos e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do poste, inclusive a execução da base de concreto para a fixação.

Luminária utilizada será em LED de 150W para iluminação pública (tensão 85-265 V (bivolt) branco frio 6000K, que deverão ser protegidos por proteção metálica.

O acionamento dos comandos das luminárias será feito por relé foto-elétrico. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

Critério de medição: De acordo com a planilha objeto da licitação.

- **MURO DE CONTENÇÃO**

Considerou-se nestas especificações como Alvenaria de Pedra argamassada, os serviços de fornecimento, transporte, assentamento das pedras e rejuntamento com argamassa de cimento e areia.

Deverá a contratada escavar de forma manual inclusive o material desmoronado, nos locais designado pela fiscalização obedecendo aos quantitativos constantes na planilha orçamentária.

Após limpeza das cavas de fundação, será lançada uma camada de argamassa sobre a qual serão assentadas as pedras da alvenaria em elevação, argamassa em todos os pontos de concreto pedra a pedra.

Prefeitura Municipal de Madre de Deus – Centro Administrativo
Av. Rodolfo de Queiroz Filho, 55, Centro, Madre de Deus – Bahia – Brasil

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE MADRE DE DEUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



As pedras deverão ser de bloco de rocha, são, duráveis, livres de material orgânico, resistentes à ação do tempo e da água.

A argamassa a ser utilizada deverá ser de cimento e areia no traço 1:3.

A superfície superior de alvenaria deverá ser regularizada com argamassa.

CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO NA OBRA, CONTROLE "A" CONSISTÊNCIA PARA VIBRAÇÃO, BRITA Nº 1", FCK 15 Mpa.

Considera materiais e mão-de-obra para dosagem, preparo e mistura de concreto virado em obra com betoneira. Não estão considerados nesta composição o transporte, lançamento, adensamento e acabamento do concreto.

MISTURA: a sequência da colocação dos materiais na betoneira deve ser a seguinte: brita, água com eventuais aditivos líquidos, cimento e por último a areia, que devem ser colocados com a betoneira girando e o amassamento deve durar o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos.

Antes do lançamento do concreto para confecção dos elementos construtivos, as cavas deverão estar limpas, isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como madeira, solo carreado por chuvas, etc. Em caso de existência de água nas valas da fundação, deverá haver total esgotamento, não sendo permitida sua concretagem antes dessa providência. O fundo da vala deverá ser recoberto com uma camada de brita de aproximadamente 3 cm e, posteriormente, com uma camada de concreto simples de pelo menos 5 cm. Em nenhuma hipótese os elementos serão concretados usando o solo diretamente como fôrma lateral.

MURO DE GABIÃO

Trata-se de muros de arrimo tipo gravidade de estruturas flexíveis, drenantes, constituídos por caixas formadas por telas metálicas em malha hexagonal, devidamente preenchidas por pedras de mão ou britadas com dimensões mínimas superiores a abertura das telas. Estas

Prefeitura Municipal de Madre de Deus – Centro Administrativo
Av. Rodolfo de Queiroz Filho, 55, Centro, Madre de Deus – Bahia – Brasil

**PREFEITURA DE MADRE DE DEUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**



caixas, em forma de prismas retangulares, com variação de dimensão igual a 0,5 m, devem ser montadas nos locais designados para as referidas confecções, através de superposições sucessivas de elementos de menor largura sobre aquelas de maior largura. As caixas devem ser adequadamente solidarizadas através de tirantes metálicos de forma a promover as devidas amarrações.

A rede metálica que compõe os gabiões apresenta resistência mecânica elevada. No caso da ruptura de um dos arames, a dupla torção dos elementos preserva a forma e a flexibilidade da malha, absorvendo as deformações excessivas. O arame dos gabiões é protegido por uma galvanização dupla e, em alguns casos, por revestimento com uma camada de PVC. Esta proteção é eficiente contra a ação das intempéries e de águas e solos agressivos (Maccaferri, 1990).

As principais características dos muros de gabiões são a flexibilidade, que permite que a estrutura se acomode a recalques diferenciais e a permeabilidade.

Critério de medição: De acordo com a planilha objeto da licitação.

• **URBANIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS**

Nas superfícies onde receberá novas gramas, o terreno terá que ser coberto com uma camada de 20 centímetros de terra própria para plantio e receber em média de 100 a 400 g de calcário dolomítico por m², ser incorporado ao substrato (o pH ideal para a maioria das espécies ornamentais está entre 6,0 e 6,5). Para um bom resultado no desenvolvimento das plantas é substancial o uso de adubo orgânico, em média 5 kg /m² de esterco de boi, a incorporação do adubo deverá ser feita 20 dias antes do plantio. As áreas de plantio e covas, deverão ser demarcadas com a aplicação de estacas e mangueiras.

Consiste no plantio de grama em tapetes ou placas. Será utilizada grama esmeralda. O terreno será regularizado e levemente compactado com soquete manual a fim de evitar afundamento do material após o plantio. Proceder ao plantio refugando as placas com ervas daninhas. Após o plantio a grama será irrigada, levemente

Prefeitura Municipal de Madre de Deus – Centro Administrativo
Av. Rodolfo de Queiroz Filho, 55, Centro, Madre de Deus – Bahia – Brasil

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PREFEITURA DE MADRE DE DEUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**



compactada e coberta com uma camada de terra vegetal com 2cm de espessura.

A abertura das covas pode ser feita manualmente ou mediante a mecanismo de sulcador acoplado. No fundo da cova é colocado 20cm de terra misturado a adubo orgânico e calcário dolomítico. Em sequência é necessário aguardar um período para absorção do adubo na terra.

O plantio da muda acontecerá mediante a retirada do recipiente que envolve o torrão da muda e o plantio da mesma e o preenchimento de terra alinhando com o restante do terreno. Em sequência deverá proteger a muda contra ventos com a utilização de estaca amarrada como laço na planta.

As mudas de árvores, palmeiras, arbusto, herbáceas e forrações deverão apresentar uniformidade, devendo ser isentas de enfermidades causadas por pragas e doenças, assim como estarem em bom estado nutricional, além de estarem bem enraizadas.

A manutenção de um jardim consiste nas seguintes operações: Irrigações iniciais diárias e abundantes (durante o primeiro mês), sempre nos períodos do dia de menor insolação (horários mais frescos do dia). O solo deverá manter-se úmido durante todo o dia, evitando-se que haja acúmulo de água. Realizar o manejo e o controle de plantas invasoras, pragas e doenças de acordo com a necessidade. Essas práticas apresentam demandas diferenciadas ao longo do ano de acordo com cada espécie. Por isso, a visita de equipe de jardineiros é recomendada quinzenalmente. Realizar podas nas árvores, impedindo que as mesmas entrem em contato com muros, cercas e parede da fachada, retirada de galhos secos e mortos que possam comprometer o desenvolvimento e a estética das plantas. O corte de grama deve ser repetido aproximadamente 8 vezes ao ano, ou sempre que o gramado atingir altura de 5cm.

PERGOLADO

Prefeitura Municipal de Madre de Deus – Centro Administrativo
Av. Rodolfo de Queiroz Filho, 55, Centro, Madre de Deus – Bahia – Brasil

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PREFEITURA DE MADRE DE DEUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**



Pergolado de Eucalipto tratado, será feito escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m, será utilizado concreto magro para lastro, Traço 1;4,5;4,5 (em massa seca de cimento X área média X Brita 1) – preparo manual. Assentamento de peças de eucalipto tratado, d=19 a 22cm para confecção de pergolado, d=10 a 13cm para confecção de pergolado e pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de verniz poliuretano sobre superfícies de madeira.

PEÇAS EM EUCALIPTO TRATADO

A madeira exige cuidados especiais na sua preparação, uma etapa fundamental para se obter um bom acabamento. Os cuidados abaixo devem ser observados durante a preparação da superfície da madeira:

- A superfície deve estar totalmente seca (não aplicar acabamento em madeira verde);
- Remover por completo manchas de óleo ou gordura com solvente, efetuar rigoroso lixamento;
- Remover por completo o pó com pano seco ou levemente úmido;

As peças em madeira de eucalipto deverão ser imunizadas.

As peças de eucalipto tratado terão diâmetros variando de 10 a 30 cm.

O perímetro dos canteiros e parques infantis serão cercados com peças de eucalipto tratado com d= 10 a 13 cm, de alturas alternadas entre 60cm e 80cm. Para fixação das peças deverão ser escavadas valas por todo o perímetro com profundidade de 0,20cm. Após a locação as peças as valas deverão ser aterradas com material de jazida.

BANCOS DE CONCRETO

Os bancos obedecerão ao detalhe e especificações, conforme projeto do entorno da praça. Serão em concreto armado aparente, sem revestimento. Não serão aceitos elementos de concreto que não

Prefeitura Municipal de Madre de Deus – Centro Administrativo
Av. Rodolfo de Queiroz Filho, 55, Centro, Madre de Deus – Bahia – Brasil

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PREFEITURA DE MADRE DE DEUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**



apresentem uniformidade de coloração, homogeneidade de textura, regularidade das superfícies e resistência a agressões ambientais em geral. Deverá ser apresentado um protótipo do banco para análise da fiscalização.

TAMPO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO PARA BANCOS.

A placa em concreto deverá possuir uma tela de aço soldada nervurada, ca-60, q-196, (3,11 kg/m²), diâmetro do fio = 5,0 mm, largura = 2,45 m, espaçamento da malha = 10 x 10 cm, acabamento liso. A placa será em concreto fck = 20MPA, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 L.

O concreto será espalhado seguindo etapas pré-estabelecidas para a correta concretagem da peça, o espalhamento deve ser uniforme e em quantidade tal que, após o adensamento, exista pouca sobra de material para ser removido, facilitando os trabalhos com o instrumento de acabamento.

CORRIMÃO DUPLO

A fabricação e instalação dos corrimãos devem respeitar as especificações das normas NBR 9050/2015, NBR 9077/2001 e NBR 14718/2008 e os códigos de prevenção e combate contra incêndio. A estrutura do corrimão será feita com montantes verticais espaçados a no máximo 90 cm (dependendo das condições do local), produzidos com tubos de 2 1/2" de diâmetro, 3,00 mm de espessura, com massa de 26,86 kg por metro e altura conforme projeto. Acima dos montantes verticais será soldado os montantes horizontais produzidos com tubos de 2 1/2" de diâmetro, 3,00 mm de espessura e com massa de 26,86 kg.

MESAS DE CONCRETO

Mesas de jogos com banquetas para criar núcleo de recreação nas praças. O conjunto é composto de 01 mesa redonda lisa com bordas arredondadas com tabuleiro para jogo de Damas ou Xadrez fornecida em 2 peças (tampo e pés), e 4 banquetas redondas em concreto aparente (peças únicas).

Prefeitura Municipal de Madre de Deus – Centro Administrativo
Av. Rodolfo de Queiroz Filho, 55, Centro, Madre de Deus – Bahia – Brasil

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PREFEITURA DE MADRE DE DEUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**



A placa de inauguração será em alumínio com dimensões de 50 x 70 cm.

Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada.

Deverá ser utilizada grama sintética com espessura mínima de 42mm – 100% polietileno e estrutura de monofilamento agrupado.

Todo sistema de aplicação, abertura de rolos, alinhamento dos mesmos, corte de arestas, colagem das emendas e marcação das linhas deve ser com materiais desenvolvidos especialmente para esta finalidade.

Gangorra

Para a Gangorra serão utilizados peças de madeira roliça de eucalipto tratado, nos tamanhos de 19cm, fixados por meio de barra de rosca sem fim. O assento será em tábua de madeira de lei lisa e tratada. O apoio para as mãos serão e tubos de aço galvanizado. Serão fabricadas um conjunto de três gangorras.

Construído em tronco de eucalipto do tipo citriodora com tratamento em autoclave. Composto por 03 gangorras com apoio de segurança e pneus para reduzir o atrito com o chão. Os assentos não deverão possuir bordas, saliências ou rebarbas, garantindo segurança do uso de tal equipamento.

Brinquedo - Balanço Duplo, modelo M117, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar

Construído em tronco de eucalipto do tipo citriodora com tratamento em autoclave. Composto por 03 balanços sustentados por 03 travessões na horizontal e 06 pilares. Os assentos deverão ser em madeira ou material emborrachado, não possuírem bordas, saliências ou rebarbas, garantindo segurança do uso de tal equipamento. Sistemas de correntes em elo de 5mm galvanizadas ou tirantes deverão receber capa plástica grossa de proteção, para evitar abrasão com o contato.

Prefeitura Municipal de Madre de Deus – Centro Administrativo
Av. Rodolfo de Queiroz Filho, 55, Centro, Madre de Deus – Bahia – Brasil

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE MADRE DE DEUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



Brinquedo - Gira-gira (carrossel $\varnothing=1,70\text{m}$), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada $e=1/4"$, sergipark ou similar

O item remunera o fornecimento posto obra e a instalação do conjunto de brinquedo gira-gira, tipo carrossel, constituído por: eixo em tubo de aço seção circular pintado e assento em madeira pintada com capacidade para 8 lugares; acabamento dos elementos de madeira em óleo de linhaça; peças em ferro com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura; referência Gira-Gira, fabricação Mundo Mágico ou equivalente. Remunera também o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução da fundação e base de apoio para a instalação do conjunto, conforme recomendações do fabricante.

Brinquedo em madeira roliça para parque com duas escorregadeiras de madeira

Para o escorregador serão utilizados peças de madeira roliça de eucalipto tratado, nos tamanhos de 19cm, fixados por meio de barra de rosca sem fim. Para o balanço será utilizada corda de nylon de 16mm. O assento será em tábua de madeira de lei lisa e tratada.

Simulador de caminhada simples

O simulador de caminhada como o próprio nome diz, simula uma caminhada. Ele tem um mecanismo em que os pedais fazem movimentos pra a frente e pra trás e os bastões, pra apoio das mãos, ajudam a impulsionar o corpo na hora da atividade.

Simulador de Cavalgada simples

Equipamento fabricado com tubos de aço carbono de 1", 1 1/4" e 2", manoplas e pegadas emborrachadas, banco anatômico isento de estofamento, pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção dos rolamentos, plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. Parafusos e porcas antioxidantes.

Prefeitura Municipal de Madre de Deus – Centro Administrativo
Av. Rodolfo de Queiroz Filho, 55, Centro, Madre de Deus – Bahia – Brasil

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PREFEITURA DE MADRE DE DEUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**



Abdominal Duplo

Equipamentos para abdominais que permita a prática de 2 (dois) usuários ao mesmo tempo. Estrutura principal em tubo redondo de 127 mm na chapa 14, estrutura secundária em tubo de 1 1/4" na chapa 14, tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dobradas a frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, pegadas emborrachadas a quente. Montagem dos equipamentos pelo fornecedor, pintura em poliéster apropriada para uso externo, pegadas emborrachadas com borracha de alta resistência apropriada para uso externo, parafuso 3/4x1" zincado com porca parlock, base superior e inferior com flange de 240mmx1/4 com orifício de fixação, solda por processo MIG.

Rotação diagonal duplo

Equipamento que proporciona amplitude dos movimentos dos ombros e braços melhorando a coordenação motora. Confeccionado em tubo redondo de 3 1/2" chapa 14, possuindo pegadas emborrachadas e indicação de execução do exercício no aparelho.

Leg press duplo

Equipamento fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 1/2" x 3 mm. 2" x 2 mm. 1" x 1,5 mm. chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm. 3 mm. assento e encosto fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 330 x 360 x 2 mm estampado, com cantos arredondados. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Possui dimensões de 1520 mm de altura, 2165 mm de profundidade e 425 mm de largura. Esse aparelho tem como objetivo trabalhar os músculos superiores e posteriores das costas: como

Prefeitura Municipal de Madre de Deus – Centro Administrativo
Av. Rodolfo de Queiroz Filho, 55, Centro, Madre de Deus – Bahia – Brasil

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE MADRE DE DEUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



peitoral, dorsal, braços e também os músculos inferiores quadríceps e gêmeos, fortalecendo e definindo a musculatura, além de ampliar os movimentos.

Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 ou similar

Lixeiras com capacidade de 50 litros para coleta seletiva, em fibra de vidro, suporte metálico, fixada em base de concreto.

Critério de medição: De acordo com a planilha objeto da licitação.

• **PROJETOS EXECUTIVOS**

A Contratada deverá elaborar os projetos executivos para a reforma das Praças Municipais, com as adequações dos ambientes e instalações, considerando:

- A - PROJETO ARQUITETÔNICO;
- B - PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO;
- C - PROJETO DE PAISAGISMO PARA OBRAS;
- D - PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL;
- E - PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PREDIAIS - ÁGUA FRIA, ESGOTO E PLUVIAL.

Nesse sentido, a empresa CONTRATADA deverá entregar a fiscalização do Município/SEINF, TODOS os PROJETOS EXECUTIVOS constantes na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFERENCIAL, em até 60 (sessenta) dias corridos da data de emissão da ORDEM de SERVIÇO.

Os projetos deverão ser entregues em 02 (duas) vias impressas em escala de leitura, devidamente encadernados, e em cópia digital em pen drive, nos arquivos editáveis DWG, do AutoCAD, juntamente com as respectivas ART's e RRT's dos projetistas.

Critério de medição: De acordo com a planilha objeto da licitação.

• **SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

LIMPEZA GERAL

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar

Prefeitura Municipal de Madre de Deus – Centro Administrativo
Av. Rodolfo de Queiroz Filho, 55, Centro, Madre de Deus – Bahia – Brasil

PREFEITURA DE MADRE DE DEUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto).

Todo o entulho deverá ser removido da área da obra pela Empreiteira.

Durante o desenvolvimento da obra será obrigatória a proteção dos pisos cerâmicos recém-concluídos, com estopa, gesso, nos casos em que o andamento da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.

Serão lavados convenientemente, e de acordo com as especificações, os pisos cerâmicos, cimentados, bem como os revestimentos de paredes.

Os revestimentos serão inicialmente limpos com pano seco; salpicos de argamassa e tintas serão removidos com esponja de aço fina; lavagem final com água em abundância.

A limpeza dos vidros far-se-á com esponja de aço, removedor e água.

Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais deverão ser limpos com removedor, não se devendo aplicar ácido muriático nos metais e aparelhos sanitários.

As ferragens de esquadrias, com acabamento cromado, serão limpas com removedor adequado, polindo-as finalmente com flanela seca.

Critério de medição: De acordo com a planilha objeto da licitação.

• **ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**

Compreende os trabalhadores envolvidos no processo de gestão e gerenciamento da obra, bem como os funcionários relacionados ao suporte técnico para controle de qualidade dos materiais empregados na execução do objeto.

Os profissionais serão utilizados para acompanhamento criterioso da execução dos serviços previsto em Planilha Orçamentária Referencial.

- ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR/ARQUITETO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES;
- ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES;
- TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES;
- ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES;

Será exercido por profissionais qualificados e de acordo com a relação apresentada na documentação para licitação. A substituição de

Prefeitura Municipal de Madre de Deus – Centro Administrativo
Av. Rodolfo de Queiroz Filho, 55, Centro, Madre de Deus – Bahia – Brasil

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE MADRE DE DEUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



qualquer elemento, responsável pela administração direta da obra, só poderá ser efetuada após análise pela CONTRATANTE do currículo do profissional substituto, que for indicado pela CONTRATADA.

Critério de medição: De acordo com a planilha objeto da licitação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A empresa contratada deverá ser responsável pela qualidade final dos serviços, em fornecer EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e possuir responsável técnico pela execução com fornecimento de ART/RRT (Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica), além de outras obrigações definidas do corpo do contrato. Todos os materiais de acabamentos necessários para a obra deverão ter concordância e aprovação do Município/SEINF, antes da sua utilização.

Madre de Deus, 27 de outubro de 2023.

Engº ORLANDO DE SOUZA TEIXEIRA
Diretor de Departamento - SEINF
Crea-Ba. nº 25.502-D

Arqtº FLAVIO AUGUSTO PEREIRA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
CAU nº A 20163-4

Prefeitura Municipal de Madre de Deus – Centro Administrativo
Av. Rodolfo de Queiroz Filho, 55, Centro, Madre de Deus – Bahia – Brasil

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA- SEINF



100

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI						GRAU DE SIGILO PÚBLICO
Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS						
OBJETO:						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE MADRE DE DEUS, BAHIA						
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO:						DESONERAÇÃO
CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS URBANAS, RODOVIAS, FERROVIAS E RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS						NÃO
Conforme Legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS						70,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2 % e 5%)						5,00%
Itens	SIGLAS	% ADOTADO	SITUAÇÃO	1º Quartil	MÉDIO	3º Quartil
Administração Central	AC	4,67%		3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,74%		0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,97%		0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,21%		1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	7,13%		6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos CONFINS 3,00% E PIS 0,65%)	CP	3,65%		3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,50%		2,00%	2,50%	5,00%
Tributos(Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% a 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM DESONERAÇÃO (FÓRMULA ACÓRDÃO TCU)	BDI PAD	24,23%	OK	19,60%	20,97%	24,23%

OS VALORES DE BDI FORAM CALCULADOS COM O EMPREGO DA FÓRMULA:

$$BDI PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças é de 70%, com a respectiva alíquota de 5 %

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública

Madre de Deus, 27 de outubro de 2023.

Orlando de Souza Teixeira
Prefeitura Municipal de Madre de Deus
Diretor de Departamento
Matrícula nº 910032
CREA-BA Nº 25.502-D



Prefeitura Municipal de
Madre de Deus
Cidade da gente!

Planilha Orçamentária Referencial

101

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE MADRE DE DEUS, BAHIA			
UNIDADE:	MADRE DE DEUS			DATA: 27 DE OUTUBRO DE 2023 ÀS 11:04 H
ENDEREÇO:	Município de Madre de Deus, Bahia	LOCALIDADE:	MADRE DE DEUS	
BASE DE PREÇOS: TABELAS SINAPI (BA) - SETEMBRO/2023 (S/ Desoneração); ORSE (SE) - AGOSTO/2023; SEINFRA (CE) - VERSÃO 27 - SUPAT - AGOSTO/2023; EMBASA - MAIO/2023; PMMD - OUTUBRO/2023				BDI 24,23%

Item	Tipo	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unt com BDI	Total com BDI
REFORMA DE PRAÇAS							
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$	583.576,50
1.1	ORSE	51	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	M2	96,00	R\$ 444,41	R\$ 42.663,36
1.2	ORSE	4554	Tapume de proteção em tela de polietileno h=1,20 com bloco de concreto	M	180,00	R\$ 35,22	R\$ 6.339,60
1.3	ORSE	62	Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e almotarifado (s=38,72 m2) com materiais novos	UNID	6,00	R\$ 15.445,37	R\$ 92.672,22
1.4	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	8.323,37	R\$ 3,94	R\$ 32.794,08
1.5	SINAPI	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	15.799,55	R\$ 3,44	R\$ 54.350,45
1.6	ORSE	26	Coleta e carga manuais de entulho	M3	894,03	R\$ 20,54	R\$ 18.363,38
1.7	PMMD	PMMD01	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAIS DIVERSOS ATÉ 100 M	M3	46,43	R\$ 40,01	R\$ 1.857,66
1.8	PMMD	PMMD02	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAIS DIVERSOS ATÉ 200 M	M3	46,43	R\$ 80,02	R\$ 3.715,33
1.9	PMMD	PMMD04	CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS EM PLATAFORMA FLUTUANTE	M3	46,43	R\$ 99,05	R\$ 4.598,89
1.10	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	1.918,45	R\$ 146,11	R\$ 280.304,73
1.11	EMBASA	30.02.58	ALUGUEL DE VEICULO GOL 1000 C/COMBUSTIVEL - A DISPOSICÃO DA FISCALIZAÇÃO	MES	10,00	R\$ 4.591,68	R\$ 45.916,80

2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					R\$	166.225,67
2.1	ORSE	13	Demolição de concreto manualmente	M3	211,17	R\$ 302,04	R\$ 63.781,79
2.2	SINAPI	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	4.321,01	R\$ 0,92	R\$ 3.975,33
2.3	SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1.184,51	R\$ 10,55	R\$ 12.496,58
2.4	ORSE	4268	REMOÇÃO DE ÁRVORE, PORTE MÉDIO, COM UTILIZAÇÃO DE RETRO-ESCAVADEIRA	UNID	2,00	R\$ 127,72	R\$ 255,44
2.5	ORSE	7768	Remoção de poste de ferro galvanizado simples (6.00 a 10.00 m) sem reaproveitamento	UNID	21,00	R\$ 42,29	R\$ 888,09
2.6	ORSE	7228	Remoção de banco de concreto pré-moldado	UNID	49,00	R\$ 22,47	R\$ 1.101,03
2.7	SINAPI	97635	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	3.454,70	R\$ 23,81	R\$ 82.256,41
2.8	ORSE	21	Demolição de meio-fio granítico ou pré-moldado	M	126,92	R\$ 11,59	R\$ 1.471,00

3	PAVIMENTAÇÃO E REVESTIMENTOS					R\$	2.538.921,66
3.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	1.241,96	R\$ 105,51	R\$ 131.039,20
3.2	ORSE	2523	Aterro com areia fina, compactado mecanicamente, inclusive aquisição em depósito de material, exclusive transporte - Rev.04	M3	941,86	R\$ 159,55	R\$ 150.273,76
3.3	SINAPI	94279	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_05/2016	M	1.311,00	R\$ 55,25	R\$ 72.432,75
3.4	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	2.159,00	R\$ 61,32	R\$ 132.389,88
3.5	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES. AF_08/2017	M3	192,95	R\$ 828,03	R\$ 159.768,39
3.6	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	9.758,37	R\$ 91,78	R\$ 895.623,20
3.7	PMMD	PMMD05	REJUNTAMENTO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA, TRAÇO 1:3	M2	5.888,05	R\$ 20,63	R\$ 121.470,47
3.8	ORSE	12436	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desmoldada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	UNID	44,00	R\$ 563,02	R\$ 24.772,88
3.9	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	178,81	R\$ 34,40	R\$ 6.151,06
3.10	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO. AF_08/2023	M3	543,76	R\$ 131,19	R\$ 71.335,87
3.11	ORSE	3642	Lona plástica preta	M2	1.900,11	R\$ 6,83	R\$ 12.977,75
3.12	ORSE	7324	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	M2	454,21	R\$ 186,68	R\$ 84.791,92
3.13	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	2.258,75	R\$ 119,75	R\$ 270.485,31
3.14	SINAPI	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	345,77	R\$ 96,82	R\$ 33.477,45
3.15	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_10/2022	M2	1.038,13	R\$ 9,17	R\$ 9.519,65
3.16	SINAPI	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	878,61	R\$ 46,21	R\$ 40.600,57
3.17	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	256,86	R\$ 53,33	R\$ 13.698,34





Prefeitura Municipal de
Madre de Deus
Cidade da gente!

Planilha Orçamentária Referencial

102

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE MADRE DE DEUS, BAHIA			
UNIDADE:	MADRE DE DEUS			DATA: 27 DE OUTUBRO DE 2023 ÀS 11:04 H
ENDEREÇO:	Município de Madre de Deus, Bahia	LOCALIDADE:	MADRE DE DEUS	
BASE DE PREÇOS:	TABELAS SINAPI (BA) - SETEMBRO/2023 (S/ Desoneração); ORSE (SE) - AGOSTO/2023; SEINFRA (CE) - VERSÃO 27 - SUPAT - AGOSTO/2023; EMBASA - MAIO/2023; PMMD - OUTUBRO/2023			BDI 24,23%

Item	Tipo	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unt com BDI	Total com BDI
3.18	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1.327,64	R\$ 67,08	R\$ 89.058,09
3.19	SINAPI	87244	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	M2	987,58	R\$ 221,81	R\$ 219.055,12
4	PINTURA						R\$ 254.648,98
4.1	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	1.116,76	R\$ 22,61	R\$ 25.249,94
4.2	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF_04/2023	M2	2.506,32	R\$ 14,93	R\$ 37.419,36
4.3	SINAPI	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE E MADEIRA, 2 DEMÃO, AF_01/2021	M2	2.327,56	R\$ 20,73	R\$ 48.250,32
4.4	SINAPI	100762	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃO). AF_01/2020	M2	71,14	R\$ 65,33	R\$ 4.647,58
4.5	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃO, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF_05/2021	M2	512,07	R\$ 73,30	R\$ 37.534,73
4.6	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIÇÃO). AF_05/2021	M	1.795,00	R\$ 2,17	R\$ 3.895,15
4.7	SINAPI	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃO, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	2.692,56	R\$ 31,33	R\$ 84.357,90
4.8	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃO, AF_04/2023	M2	301,69	R\$ 18,03	R\$ 5.439,47
4.9	ORSE	3724	Demarcação de pavimentos com pintura de 1 demão de resina acrílica, e aplicação de micro-esferas para sinalização horizontal (Estacionamentos, faixas de pedestres, etc.)	M2	543,19	R\$ 14,46	R\$ 7.854,53
5	TRANSPORTE HORIZONTAL E BOTA-FORA						R\$ 303.262,37
5.1	ORSE	26	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO	M3	2.415,44	R\$ 20,54	R\$ 49.613,14
5.2	SEINFRA	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	3.906,47	R\$ 29,42	R\$ 114.928,35
5.3	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (ENTULHO)	M3xKM	27.194,02	R\$ 3,17	R\$ 86.205,04
5.4	PMMD	PMMD03	TRANSPORTE MARÍTIMO COM EMBARCAÇÃO REBOCADORA E PLATAFORMA FLUTUANTE - CONSIDERANDO IDA E VOLTA	VIAGEM	24,00	R\$ 2.188,16	R\$ 52.515,84
6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						R\$ 15.552,20
6.1	SINAPI	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	194,00	R\$ 25,67	R\$ 4.979,98
6.2	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	194,00	R\$ 29,63	R\$ 5.748,22
6.3	SINAPI	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	R\$ 10,08	R\$ 806,40
6.4	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	R\$ 11,95	R\$ 956,00
6.5	SINAPI	89371	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	R\$ 7,49	R\$ 599,20
6.6	SINAPI	89378	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	R\$ 8,83	R\$ 706,40
6.7	SINAPI	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	8,00	R\$ 219,50	R\$ 1.756,00
7	DRENAGEM						R\$ 44.246,61
7.1	SINAPI	102713	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 14 KN/M (RT - 14), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	M2	238,20	R\$ 15,94	R\$ 3.796,91
7.2	SINAPI	102719	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF_07/2021	M3	79,00	R\$ 195,82	R\$ 15.469,78
7.3	SINAPI	102718	ENCHIMENTO DE AREIA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF_07/2021	M3	54,00	R\$ 196,06	R\$ 10.587,24
7.4	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	438,00	R\$ 32,86	R\$ 14.392,68
8	INSTALAÇÕES ELETRICAS						R\$ 851.991,51
8.1	ORSE	335	Poste em aço galvanizado, para iluminação pública, cônico, contínuo, reto, h=6.00m, d=126mm (base) e d=60mm (topo)ref.1006/B, incl.base concreto	UN	148,00	R\$ 2.438,77	R\$ 360.937,96
8.2	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6.278,00	R\$ 7,64	R\$ 47.963,92
8.3	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4.946,00	R\$ 10,62	R\$ 52.526,52
8.4	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.343,00	R\$ 18,25	R\$ 61.009,75
8.5	SINAPI	101891	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	59,00	R\$ 34,36	R\$ 2.027,24
8.6	ORSE	13389	Luminária em LED p/ iluminação pública LED SMD AUTOVOLT 150 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP>0,95, 170lm/w, 24.000 lm e 54.000h, com base para Relé 3 PINOS, modelo GL421 G-Light ou similar	UN	174,00	R\$ 1.725,42	R\$ 300.223,08
8.7	ORSE	10200	Refletor Super Led, corpo em alumínio, potencia 10W, bívolt, temp.cor 6400K, IP-65, ref: FLC ou similar	UN	148,00	R\$ 108,69	R\$ 16.086,12
8.8	ORSE	2975	Fornecimento e implantação de relé foto-elétrico em poste	UN	148,00	R\$ 75,79	R\$ 11.216,92





Prefeitura Municipal de
Madre de Deus
Cidade da gente!

Planilha Orçamentária Referencial

103

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE MADRE DE DEUS, BAHIA		
UNIDADE:	MADRE DE DEUS		DATA: 27 DE OUTUBRO DE 2023 ÀS 11:04 H
ENDEREÇO:	Município de Madre de Deus, Bahia	LOCALIDADE:	MADRE DE DEUS
BASE DE PREÇOS: TABELAS SINAPI (BA) - SETEMBRO/2023 (S/ Desoneração); ORSE (SE) - AGOSTO/2023; SEINFRA (CE) - VERSÃO 27 - SUPAT - AGOSTO/2023; EMBASA - MAIO/2023; PMMD - OUTUBRO/2023			BDI 24,23%

Item	Tipo	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unt com BDI	Total com BDI
9			MURO DE CONTENÇÃO				R\$ 311.816,16
9.1	SINAPI	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	92,90	R\$ 656,21	R\$ 60.961,91
9.2	SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	102,19	R\$ 565,82	R\$ 57.821,15
9.3	ORSE	2169	Lastro de concreto simples regularizado, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	M3	24,80	R\$ 836,33	R\$ 20.740,98
9.4	SINAPI	92743	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MENOR OU IGUAL A 4 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	M3	200,20	R\$ 860,60	R\$ 172.292,12
10			URBANIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS				R\$ 2.069.787,52
10.1	SINAPI	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	12,00	R\$ 80,89	R\$ 970,68
10.2	SINAPI	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	80,00	R\$ 225,01	R\$ 18.000,80
10.3	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M2	1.935,00	R\$ 22,91	R\$ 44.330,85
10.4	ORSE	8814	Fornecimento e plantio de palmeira mini imperial, média	UN	209,00	R\$ 109,32	R\$ 22.847,88
10.5	ORSE	11114	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=7 a 10cm	M	2.950,00	R\$ 44,88	R\$ 132.396,00
10.6	ORSE	11115	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=13 a 16cm	M	2.298,00	R\$ 80,90	R\$ 185.908,20
10.7	ORSE	11116	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=25 a 30cm	M	257,00	R\$ 327,42	R\$ 84.146,94
10.8	ORSE	9856	Assentamento de peças de eucalipto tratado, d=13 a 16cm, para confecção de pergolado	M	2.600,00	R\$ 29,62	R\$ 77.012,00
10.9	ORSE	8464	Banco de concreto sem encosto, dimensão: 2,00x0,60m	UN	180,00	R\$ 771,60	R\$ 138.888,00
10.10	ORSE	11472	Regularização manual e compactação com placa vibratória	M2	4.238,16	R\$ 8,31	R\$ 35.219,11
10.11	ORSE	9787	Tampo pré-moldado em concreto para bancos	M2	33,28	R\$ 3.052,23	R\$ 101.578,21
10.12	ORSE	9483	Brinquedo - Gangorra em madeira eucalipto d=20cm, com pintura esmalte sintético	UN	24,00	R\$ 1.596,58	R\$ 38.317,92
10.13	ORSE	12189	Corrimão duplo central em tubo de ferro galvanizado 1 1/2", com chumbadores para fixação no piso	M	148,00	R\$ 458,38	R\$ 67.840,24
10.14	ORSE	5	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	UN	32,00	R\$ 2.549,04	R\$ 81.569,28
10.15	ORSE	7783	Brinquedo em madeira roliça para parque com duas escorregadeira de madeira conforme projeto	UN	23,00	R\$ 9.971,10	R\$ 229.335,30
10.16	ORSE	10042	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	M2	951,17	R\$ 76,90	R\$ 73.144,97
10.17	ORSE	11677	Mesa de concreto polido fck=21 Mpa, com tabuleiro em pastilha cerâmica, base de tubo de concreto Ø=0,30m e bancos em tubo de concreto Ø=0,40m	UN	139,00	R\$ 937,12	R\$ 130.259,68
10.18	ORSE	13082	Brinquedo - Balanço Duplo, modelo M117, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar	UN	26,00	R\$ 2.568,89	R\$ 66.791,14
10.19	ORSE	9160	Brinquedo - Gira-gira (carrossel Ø=1,70m), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada e=1/4", sergipark ou similar	UN	23,00	R\$ 4.836,11	R\$ 111.230,53
10.20	ORSE	9144	Equipamento de ginástica - cavalete simples - galvanizado - Rev 01	UN	20,00	R\$ 3.298,43	R\$ 65.968,60
10.21	ORSE	11090	Equipamento de ginástica - abdominal duplo - galvanizado - Rev 01	UN	20,00	R\$ 4.261,21	R\$ 85.224,20
10.22	ORSE	12448	Equipamento de ginástica - rotação diagonal duplo - galvanizado - Rev 01	UN	15,00	R\$ 2.977,92	R\$ 44.668,80
10.23	ORSE	9147	Equipamento de ginástica - leg press duplo - galvanizado - Rev 01	UN	24,00	R\$ 3.512,11	R\$ 84.290,64
10.24	ORSE	11387	Equipamento de ginástica - simulador de caminhada simples - galvanizado - Rev 01	UN	21,00	R\$ 3.342,78	R\$ 70.198,38
10.25	ORSE	10536	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 ou similar	UN	193,00	R\$ 412,69	R\$ 79.649,17
11			PROJETOS EXECUTIVOS				R\$ 144.094,50
11.1	SUPAT	65-01-04-005	PROJETO ARQUITETÔNICO COM EXECUÇÃO DO ESTUDO PRELIMINAR PARA OBRAS ACIMA DE 10001M2	M2	2.706,00	R\$ 34,50	R\$ 93.357,00
11.2	SUPAT	65-01-04-210	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO PARA OBRAS ACIMA DE 10001 M2	M2	2.706,00	R\$ 3,25	R\$ 8.794,50
11.3	SUPAT	65-01-04-317	PROJETO DE PAISAGISMO PARA OBRAS ACIMA DE 10001 M2	M2	2.706,00	R\$ 6,89	R\$ 18.644,34
11.4	SUPAT	65-01-04-125	PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL/PROGRAMAÇÃO VISUAL PARA EDIFICAÇÕES ACIMA DE 10001 M2	M2	2.706,00	R\$ 3,45	R\$ 9.335,70
11.5	SUPAT	65-01-04-230	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PREDIAIS - ÁGUA FRIA, ESGOTO E PLUVIAL PARA OBRAS ACIMA DE 10001 M2	M2	2.706,00	R\$ 5,16	R\$ 13.962,96
12			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				R\$ 75.248,45
12.1	ORSE	2450	LIMPEZA GERAL	M2	26.589,56	R\$ 2,83	R\$ 75.248,45
13			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				R\$ 505.633,00
13.1	SINAPI	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR/ARQUITETO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	10,00	R\$ 24.596,68	R\$ 245.966,80
13.2	SINAPI	91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	600,00	R\$ 143,19	R\$ 85.914,00
13.3	SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	10,00	R\$ 8.008,04	R\$ 80.080,40
13.4	SINAPI	100321	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	10,00	R\$ 9.367,18	R\$ 93.671,80
TOTAL GERAL							R\$ 7.865.005,13

Madre de Deus, 27 de Outubro de 2023.

Orlando de Souza Teixeira
Prefeitura Municipal de Madre de Deus
Diretor de Departamento





Prefeitura Municipal de
Madre de Deus
Cidade da gente!

Planilha Orçamentária Referencial

104

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE MADRE DE DEUS, BAHIA			
UNIDADE:	MADRE DE DEUS			DATA: 27 DE OUTUBRO DE 2023 ÀS 11:04 H
ENDEREÇO:	Município de Madre de Deus, Bahia	LOCALIDADE:	MADRE DE DEUS	
BASE DE PREÇOS: TABELAS SINAPI (BA) - SETEMBRO/2023 (S/ Desoneração); ORSE (SE) - AGOSTO/2023; SEINFRA (CE) - VERSÃO 27 - SUPAT - AGOSTO/2023; EMBASA - MAIO/2023; PMMD - OUTUBRO/2023				BDI 24,23%

Item	Tipo	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unt com BDI	Total com BDI
------	------	--------	-----------	-----	------	-------------------	---------------

Matrícula nº 910032
CREA-BA Nº 25.502-D



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



105

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE MADRE DE DEUS - BAHIA														
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO													DATA: 27 DE OUTUBRO DE 2023 ÀS 11:04 H	
													BDI 24,23 %	
BASE DE PREÇOS: TABELAS SINAPI (BA) - SETEMBRO/2023 (S/ Desoneração); ORSE (SE) - AGOSTO/2023; SEINFRA (CE) - VERSÃO 27 - SUPAT - AGOSTO/2023; EMBASA - MAIO/2023; PMMD - OUTUBRO/2023														
ITEM	DESCRIÇÃO	P. TOTAL	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	ACUMULADO	
1	REFORMA DE PRAÇAS	R\$ 7.865.005,13	R\$ 399.250,26	R\$ 786.500,51	R\$ 786.500,51	R\$ 1.179.750,77	R\$ 786.500,51	R\$ 786.500,51	R\$ 786.500,51	R\$ 786.500,51	R\$ 786.500,51	R\$ 786.500,51	R\$ 7.865.005,13	
			5,00%	10,00%	10,00%	15,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 583.576,50	R\$ 29.178,83	R\$ 58.357,65	R\$ 58.357,65	R\$ 87.536,48	R\$ 58.357,65	R\$ 58.357,65	R\$ 58.357,65	R\$ 58.357,65	R\$ 58.357,65	R\$ 58.357,65	R\$ 583.576,50	
			5,00%	10,00%	10,00%	15,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%		
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 166.225,67	R\$ 8.311,28	R\$ 16.622,57	R\$ 16.622,57	R\$ 24.933,85	R\$ 16.622,57	R\$ 16.622,57	R\$ 16.622,57	R\$ 16.622,57	R\$ 16.622,57	R\$ 16.622,57	R\$ 166.225,67	
			5,00%	10,00%	10,00%	15,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%		
3	PAVIMENTAÇÃO E REVESTIMENTOS	R\$ 2.538.921,66	R\$ 126.946,08	R\$ 253.892,17	R\$ 253.892,17	R\$ 380.838,25	R\$ 253.892,17	R\$ 253.892,17	R\$ 253.892,17	R\$ 253.892,17	R\$ 253.892,17	R\$ 253.892,17	R\$ 2.538.921,66	
			5,00%	10,00%	10,00%	15,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%		
4	PINTURA	R\$ 254.648,98	R\$ 12.732,45	R\$ 25.464,90	R\$ 25.464,90	R\$ 38.197,35	R\$ 25.464,90	R\$ 25.464,90	R\$ 25.464,90	R\$ 25.464,90	R\$ 25.464,90	R\$ 25.464,90	R\$ 254.648,98	
			5,00%	10,00%	10,00%	15,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%		
5	TRANSPORTE HORIZONTAL E BOTA-FORA	R\$ 303.262,37	R\$ 15.163,12	R\$ 30.326,24	R\$ 30.326,24	R\$ 45.489,36	R\$ 30.326,24	R\$ 30.326,24	R\$ 30.326,24	R\$ 30.326,24	R\$ 30.326,24	R\$ 30.326,24	R\$ 303.262,37	
			5,00%	10,00%	10,00%	15,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%		
6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 15.552,20	R\$ 777,61	R\$ 1.555,22	R\$ 1.555,22	R\$ 2.332,83	R\$ 1.555,22	R\$ 1.555,22	R\$ 1.555,22	R\$ 1.555,22	R\$ 1.555,22	R\$ 1.555,22	R\$ 15.552,20	
			5,00%	10,00%	10,00%	15,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%		
7	DRENAGEM	R\$ 44.246,61	R\$ 2.212,33	R\$ 4.424,66	R\$ 4.424,66	R\$ 6.636,99	R\$ 4.424,66	R\$ 4.424,66	R\$ 4.424,66	R\$ 4.424,66	R\$ 4.424,66	R\$ 4.424,66	R\$ 44.246,61	
			5,00%	10,00%	10,00%	15,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%		
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 851.991,51	R\$ 42.599,58	R\$ 85.199,15	R\$ 85.199,15	R\$ 127.798,73	R\$ 85.199,15	R\$ 85.199,15	R\$ 85.199,15	R\$ 85.199,15	R\$ 85.199,15	R\$ 85.199,15	R\$ 851.991,51	
			5,00%	10,00%	10,00%	15,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%		
9	MURO DE CONTENÇÃO	R\$ 311.816,16	R\$ 15.590,81	R\$ 31.181,62	R\$ 31.181,62	R\$ 46.772,42	R\$ 31.181,62	R\$ 31.181,62	R\$ 31.181,62	R\$ 31.181,62	R\$ 31.181,62	R\$ 31.181,62	R\$ 311.816,16	
			5,00%	10,00%	10,00%	15,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%		
10	URBANIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS	R\$ 2.069.787,52	R\$ 103.489,38	R\$ 206.978,75	R\$ 206.978,75	R\$ 310.468,13	R\$ 206.978,75	R\$ 206.978,75	R\$ 206.978,75	R\$ 206.978,75	R\$ 206.978,75	R\$ 206.978,75	R\$ 2.069.787,52	
			5,00%	10,00%	10,00%	15,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%		
11	PROJETOS EXECUTIVOS	R\$ 144.094,50	R\$ 7.204,73	R\$ 14.409,45	R\$ 14.409,45	R\$ 21.614,18	R\$ 14.409,45	R\$ 14.409,45	R\$ 14.409,45	R\$ 14.409,45	R\$ 14.409,45	R\$ 14.409,45	R\$ 144.094,50	
			5,00%	10,00%	10,00%	15,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%		
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 75.248,45	R\$ 3.762,42	R\$ 7.524,85	R\$ 7.524,85	R\$ 11.287,27	R\$ 7.524,85	R\$ 7.524,85	R\$ 7.524,85	R\$ 7.524,85	R\$ 7.524,85	R\$ 7.524,85	R\$ 75.248,45	
			5,00%	10,00%	10,00%	15,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%		
13	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 505.633,00	R\$ 25.281,65	R\$ 50.563,30	R\$ 50.563,30	R\$ 75.844,95	R\$ 50.563,30	R\$ 50.563,30	R\$ 50.563,30	R\$ 50.563,30	R\$ 50.563,30	R\$ 50.563,30	R\$ 505.633,00	
			5,00%	10,00%	10,00%	15,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%		
VALOR DO PERÍODO			R\$ 399.250,26	R\$ 786.500,51	R\$ 786.500,51	R\$ 1.179.750,77	R\$ 786.500,51	R\$ 786.500,51	R\$ 786.500,51	R\$ 786.500,51	R\$ 786.500,51	R\$ 786.500,51		
PERCENTUAL DO PERÍODO			5,00%	10,00%	10,00%	15,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%		
VALOR ACUMULADO			R\$ 399.250,26	R\$ 1.179.750,77	R\$ 1.966.251,28	R\$ 3.146.002,05	R\$ 3.932.502,57	R\$ 4.719.003,08	R\$ 5.505.503,59	R\$ 6.292.004,10	R\$ 7.078.504,62	R\$ 7.865.005,13		
PERCENTUAL ACUMULADO			5,00%	15,00%	25,00%	40,00%	50,00%	60,00%	70,00%	80,00%	90,00%	100,00%		

Madre de Deus, 27 de Outubro de 2023.

Orlando de Souza Teixeira
Prefeitura Municipal de Madre de Deus
Diretor de Departamento
Matrícula nº 910032
CREA-BA Nº 25.502-D

Página 1





OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE MADRE DE DEUS, BAHIA

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

BDI: 24,23 %

ITEM 1.12 - TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAIS DIVERSOS ATÉ 100M

UNID: M3

ITEM	CODIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UND	COEFI	PREÇO UNIT SEM BDI	PREÇO TOTAL SEM BDI
1	88316	SERVENTE COMUM COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,50	R\$ 21,47	R\$ 32,21
TOTAL						R\$ 32,21
BDI 24,23 %						R\$ 7,80
TOTAL GERAL DA COMPOSIÇÃO:						R\$ 40,01

BASE: SINAPI - 09/2023 NÃO DESONERADO

Madre de Deus, 27 de outubro de 2023.

Orlando de Souza Teixeira
Diretor de Departamento
Matrícula nº 910032
CREA-BA Nº 25.502-D



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE MADRE DE DEUS, BAHIA

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

BDI: 24,23 %

ITEM 1.13 - TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAIS DIVERSOS ATÉ 200M

UNID: M3

ITEM	CODIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UND	COEFI	PREÇO UNIT SEM BDI	PREÇO TOTAL SEM BDI
1	88316	SERVENTE COMUM COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	R\$ 21,47	R\$ 64,41
TOTAL						R\$ 64,41
BDI 24,23 %						R\$ 15,61
TOTAL GERAL DA COMPOSIÇÃO:						R\$ 80,02

BASE: SINAPI - 09/2023 NÃO DESONERADO

Madre de Deus, 27 de outubro de 2023.

Orlando de Souza Teixeira
Diretor de Departamento
Matrícula nº 910032
CREA-BA Nº 25.502-D

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE MADRE DE DEUS, BAHIA

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

ITEM 1.15: TRANSPORTE MARÍTIMO COM BALSA E EMBARCAÇÃO PARA REBOQUE -
CONSIDERANDO IDA E VOLTA

Unidade: VIAGEM

EQUIPAMENTO	CÓDIGO	QUANT	Utilização		Custo Operacional		Custo Total
			Operativa	Improdutiva	Operativo	Improdutivo	
							R\$ -
		(A)	CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS				R\$ -

MÃO DE OBRA	CÓDIGO	Unidade	Consumo	Custo Unitário	Custo Total
		(B)	CUSTO HORÁRIO DE MÃO DE OBRA		R\$ -
		(C)	ADC. MO - FERRAMENTAS		0,00%

	Custo Horário da Execução (A) + (B) +(C)		R\$ -
	(D)	Produção da Equipe	1,00
	(E)	Custo Unitário de Execução ((A) + (B) + (C)) / (D)	R\$ -

MATERIAIS	CÓDIGO	Unidade	Consumo	Custo Unitário	Custo Total
		(F)	CUSTO TOTAL DO MATERIAL		R\$ -

ATIVIDADES AUXILIARES	CÓDIGO	Unidade	Consumo	Custo Unitário	Custo Total
PLATAFORMA FLUTUANTE DE 12 X 24 X 1,8 M COM CAPACIDADE DE 150 T	E9058/SICRO	CHP	2,0000	44,0221	R\$ 88,04
PLATAFORMA FLUTUANTE DE 12 X 24 X 1,8 M COM CAPACIDADE DE 150 T	E9058/SICRO	CHI	5,0000	34,6273	R\$ 173,14
EMBARCAÇÃO REBOCADORA -268 KW	E9009/SICRO	CHP	2,0000	387,1656	R\$ 774,33
EMBARCAÇÃO REBOCADORA -268 KW	E9009/SICRO	CHI	5,0000	145,1746	R\$ 725,87
		(G)	CUSTO TOTAL DAS ATIVIDADES AUXILIARES		R\$ 1.761,38

TRANSPORTE DE MATERIAIS	CÓDIGO	Unidade	Consumo	DMT	Custo Unitário	Custo Total
		(H)	CUSTO TOTAL DO TRANSPORTE DE MATERIAL		R\$ -	

TRANSPORTE DE MATERIAIS PRODUZIDOS / COMERCIAIS	CÓDIGO	Unidade	Consumo	DMT	Custo Unitário	Custo Total
		(I)	CUSTO TOTAL DO TRANSPORTE DE MATERIAIS		R\$ -	

(J) - Custo Unitário Direto Total (E) + (F) + (G) + (H) + (I)					R\$ 1.761,38
BDI - 24,23 %					R\$ 426,78
TOTAL GERAL					R\$ 2.188,16

BASE: SICRO-BA - 07/2023

Madre de Deus, 27 de outubro de 2023.

Orlando de Souza Teixeira
Diretor de Departamento
Matrícula nº 910032
CREA-BA Nº 25.502-D

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE MADRE DE DEUS, BAHIA

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

BDI: 24,23 %

1.14 -CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS EM PLATAFORMA FLUTUANTE

UNID: M3

ITEM	CODIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UND	COEFI	PREÇO UNIT SEM BDI	PREÇO TOTAL SEM BDI
1	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	R\$ 36,79	R\$ 36,79
2	88316	SERVENTE COMUM COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$ 21,47	R\$ 42,94
TOTAL						R\$ 79,73
BDI 24,23 %						R\$ 19,32
TOTAL GERAL DA COMPOSIÇÃO:						R\$ 99,05

BASE: SINAPI - 09/2023 NÃO DESONERADO

Madre de Deus, 27 de outubro de 2023.

Orlando de Souza Teixeira
Diretor de Departamento
Matrícula nº 910032
CREA-BA Nº 25.502-D

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE MADRE DE DEUS, BAHIA								
COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE SERVIÇO								
ITEM 3.7 : REJUNTAMENTO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA, TRAÇO 1:3							Unidade:	M2
EQUIPAMENTO	CÓDIGO	QUANT	Utilização		Custo Operacional		Custo Total	
			Operativa	Improdutiva	Operativo	Improdutivo		
							R\$	-
		(A)	CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS				R\$	-
MÃO DE OBRA	CÓDIGO SINAPI	Unidade	Consumo		Custo Unitário		Custo Total	
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316	H	0,220000		R\$ 21,47		R\$	4,72
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88309	H	0,150000		R\$ 30,60		R\$	4,59
		(B)	CUSTO HORÁRIO DE MÃO DE OBRA				R\$	9,31
		(C)	ADC. MO - FERRAMENTAS					0,00%
		Custo Horário da Execução (A) + (B) +(C)					R\$	9,31
		(D)	Produção da Equipe					1,00
		(E)	Custo Unitário de Execução ((A) + (B) + (C)) / (D)				R\$	9,31
MATERIAIS	CÓDIGO	Unidade	Consumo		Custo Unitário		Custo Total	
		(F)	CUSTO TOTAL DO MATERIAL				R\$	-
ATIVIDADES AUXILIARES	CÓDIGO SINAPI	Unidade	Consumo		Custo Unitário		Custo Total	
ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	87298	M3	0,0100		R\$ 729,35		R\$	7,29
		(G)	CUSTO TOTAL DAS ATIVIDADES AUXILIARES				R\$	7,29
TRANSPORTE DE MATERIAIS	CÓDIGO	Unidade	Consumo	DMT	Custo Unitário		Custo Total	
		(H)	CUSTO TOTAL DO TRANSPORTE DE MATERIAL				R\$	-
TRANSPORTE DE MATERIAIS PRODUZIDOS / COMERCIAIS	CÓDIGO	Unidade	Consumo	DMT	Custo Unitário		Custo Total	
		(I)	CUSTO TOTAL DO TRANSPORTE DE MATERIAIS				R\$	-
(J) - Custo Unitário Direto Total (E) + (F) + (G) + (H) + (I)							R\$	16,61
BDI - 24,23 %							R\$	4,02
TOTAL GERAL							R\$	20,63

BASE: SINAPI - 09/2023 NÃO DESONERADO

Madre de Deus, 27 de outubro de 2023.

Orlando de Souza Teixeira
Diretor de Departamento
Matrícula nº 910032
CREA-BA Nº 25.502-D

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

